



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de novembro de 2025.

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Senhor Prefeito Municipal  
**JAIME DA SILVA STANG**

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a compra dos itens eletrônicos descritos abaixo, para atenderem as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no desenvolvimento de suas atividades.

ITEM	QTD	UN.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UN.	<p>Computador tipo desktop montado e apto ao uso com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Placa Mãe: Compatível com o processador e conectada a todos os componentes conexão HDMI;</li><li>- Processador (CPU): Intel I5, 12ª geração ou superior;</li><li>- Memória RAM: 16GB, 3200 MHz, DDR4 ou superior;</li><li>- Armazenamento: No mínimo 515GB SSD, expansível;</li><li>- Placa de Vídeo: Integrada à CPU ou Dedicada, com no mínimo 1GB e adaptadores;</li><li>- Placa de Rede: Wireles, Blueteoth, Padrão Gigabit Ethernet ou superior;</li><li>- Fonte Alimentação: 650W, com Cabos, e compatível com todos os componentes;</li><li>- Sistema Operacional: Windows 11 ou superior e pacote Microsoft Office.</li></ul> <p>Deverão obrigatoriamente acompanhar o computador:</p> <p>Gabinete: de cor preta e compatível com os com todos os componentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor de 23.8" Full HD, no mínimo 100Hz, HDMI;</li><li>- Teclado: Multimídia QWERTY com design ergonômico para descanso de pulso, com iluminação RGB, Respostas Rápidas, Teclas "Anti-</li></ul>	3.475,99	6.951,98



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

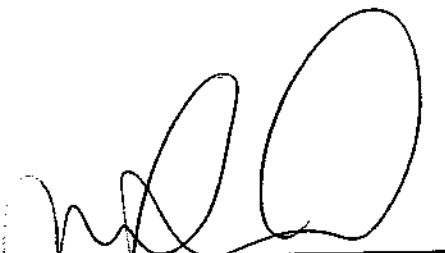
Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			Ghosting", layout ABNT 2, com teclado numérico, cabo US; - Mouse: tamanho grande, com 4 velocidades DPI: 800 – 1600 – 2400 - 3.200, RGB 7 cores, com sensor óptico, com botão chave de troca de DPI, botão direito, esquerdo, roda de rolagem e botão do meio, botão clique duplo, botão avançar, botão retroceder, cor preto, cabo USB; - Caixa de Som: Potência 6W RMS, com iluminação LED RGB, sensibilidade de 70 dB, alto falante tipo subwoofer, saída de áudio estéreo, com montagem tipo suporte de mesa, com botão central com função de ligar/desligar e ajustar o volume, conector de entrada P2 com cabo e USB com cabo.		
1	1	UN.	Smart TV 43", resolução do visor FULL HD ou superior, entradas no mínimo wi-fi, hdmi e usb, com suporte de parede.	2.369,00	4.738,00
1	1	UN.	Bebedouro de água tipo coluna, branco, com água gelada e natural, galão para 20L, 110v.	868,13	1.736,26
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 13.426,24</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 13.426,24</b> <b>(Treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)</b>
-----------------------------	--

Atenciosamente.



**Maria Ines Rodrigues**  
Diretora do Dpto Municipal de Assistência Social



Busca no magazineluizamegs

Bem vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Luizamegs  
Influenciador Magalu[influenciador magalu](#) > Eletroportáteis > Bebedouro > Bebedouro de Coluna > Bebedouro de Coluna Esmaltec Gelágua EGC35B Branco - Esmaltec 002-30

## Bebedouro de Coluna Esmaltec Gelágua EGC35B Branco - Esmaltec 002-30

Código hgbkgk060h | [Ver descrição completa](#) | [Esmaltec](#)

★★★★★ 4.7 (1773)

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por [Lojas Guaibim](#)O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

12x de R\$ 79,16 sem juros

ou **R\$ 949,90** no Pix[Cartão de crédito](#)  
sem jurosR\$ 949,90  
12xR\$ 79,16[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#) [Calcular frete e prazo](#)

### Informações do Produto

#### Bebedouro de Coluna Esmaltec Gelágua EGC35B Branco

O bebedouro de coluna Esmaltec possui um alto desempenho, ideal para uso doméstico ou institucional. Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8L. Também contém um termostato frontal com controle gradual de temperatura, que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Alças laterais facilitam o transporte e deslocamento para limpeza enquanto um parador de água removível facilita o esvaziamento e a retirada do excesso de água. Suporta galões de água de até 20L.

**Marca** [Esmaltec](#)**Referência** EGC35B 220V BCO**Modelo** EGC35B**Linha** Gelágua**Instalação** Coluna**Bebedouro de Coluna Esmaltec Gelágua EGC35B Branco - Esmaltec 002-30** R\$ 949,90 no Pix

ou 12x de R\$ 79,16 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)

<b>Tipo de Água</b>	Natural e gelada
<b>Reservatório do Bebedouro</b>	1,8L
<b>Galões Suportados</b>	20L
<b>Altura Máxima do Copo</b>	17,5cm
<b>Recursos - Torneiras</b>	com fluxo continuo e controlado.
<b>Recursos - Bandeja de água</b>	removível
<b>Recursos - Alças laterais</b>	sim facilitam a movimentação
<b>Silencioso</b>	Sim
<b>Gás refrigerante ecológico</b>	Sim. utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio.
<b>Potência</b>	97W
<b>Voltagem</b>	220V
<b>Consumo Aproximado de Energia</b>	14,4 kWh/mês.
<b>Material</b>	Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço
<b>Sistema eletrônico de refrigeração</b>	Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia.
<b>Cor</b>	Branco
<b>Certificado Homologado pelo Inmetro Número</b>	001223/2016
<b>Peso do Produto</b>	12kg
<b>Dimensões do produto - Produto</b>	Largura: 31,5cm Altura: 100,5cm Profundidade: 31,5cm
<b>Peso do Produto com Embalagem</b>	13,04kg
<b>Dimensões do produto com embalagem - Dimensões da embalagem</b>	Largura: 32,5cm Altura: 101,5cm Profundidade: 34cm
<b>Prazo de Garantia</b>	01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia contratual, vide manual do produto).
<b>Conteúdo da Embalagem</b>	1 Bebedouro

## Avaliação dos clientes

**4.7** 

1773 avaliações

591 comentários

### Classificação

### Avaliações com fotos e vídeos

Bebedouro de Coluna Esmaltec Gel... **R\$ 949,90 no Pix**  
ou 12x de R\$ 79,16 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

2★

13

1★

54



5

5

5

5

5

 MARIANA ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

Excelente, a marca em si, dispensa comentários. A entrega foi SUPER rápida, o prazo era dia 06/11 e chegou no dia 30/10. E olha que moro no interior do MA.

há 13 dias

 Karla ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

Adorando.... Esperei uma promoção e chegou.

há 10 meses

 Jackson ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

Ótimo produto muito satisfeito

há 11 meses

 IGREJA ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

Muito bom

há cerca de 1 ano

**Bebedouro de Coluna Esmaltec Gelágua EGC35B Branco - Esmaltec 002-30** R\$ 949,90 no Pix  
ou 12x de R\$ 79,16 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)

 edcarla ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

Maravilhoso amei

há cerca de 1 ano

 Fabrícia ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

Entrega super rápida, recomendo produto.

há cerca de 1 ano

 Fabio ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

há 7 meses

 Grace ★★★★★

color: Branco | voltage: 220V

há 8 meses

## Formas de pagamento

 Cartão Luiza
(Produto + Frete)  
Número de parcelasR\$ 949,90  
sem juros02x de R\$ 474,95  
sem juros03x de R\$ 316,63  
sem juros04x de R\$ 237,48  
sem juros

05x de R\$ 189,98

 Cartão de crédito
(Produto + Frete)  
Número de parcelasR\$ 949,90  
sem juros02x de R\$ 474,95  
sem juros03x de R\$ 316,63  
sem juros04x de R\$ 237,48  
sem juros

05x de R\$ 189,98

 Pix
R\$ 949,90  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.
 Boleto bancário
R\$ 949,90  
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Bebedouro de Coluna Esmaltec Gelágua EGC35B Branco - Esmaltec 002-30 - Bebedouro de Coluna - Magazine Luizamegs

R\$ 949,90 no Pix

ou 12x de R\$ 79,16 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)

(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total
08x de R\$ 118,74 sem juros	R\$ 949,90	08x de R\$ 118,74 sem juros	R\$ 949,90
09x de R\$ 105,54 sem juros	R\$ 949,90	09x de R\$ 105,54 sem juros	R\$ 949,90
10x de R\$ 94,99 sem juros	R\$ 949,90	10x de R\$ 94,99 sem juros	R\$ 949,90
		11x de R\$ 86,35 sem juros	R\$ 949,90
		12x de R\$ 79,16 sem juros	R\$ 949,90



[Política de Privacidade](#) [Central de Atendimento](#)

Cliente, para comprar nesse site você não precisa compartilhar seus dados com o dono da página.

Para sua segurança, basta adicionar o produto à sacola e seguir o processo de compra online. Nunca entregue dinheiro ou passe dados de seu cartão de crédito ao divulgador.

Pague com:



Certificados e Segurança



desenvolvido por [magazineluiza.com](#)

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da sacola de compras.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68, 760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados.

Nossas Lojas

Compre por WhatsApp

Fale Conosco

Televendas 0800 642 4242

Baixe o app



O que você precisa?



Entre ou cadastre-se

## Categorias

Móveis e Decoração

Eletrodomésticos

Smartphone e Celular

Eletroportáteis

TV Áudio e Vídeo

Informática

Esporte e Lazer

Frete Grátis

Página Inicial

Eletrodomésticos

Bebedouro

Bebedouro

## Bebedouro de Garrafão Coluna IBBL Branco GFN2000 110V

(Cód. COL\_611554)



0 avaliações



110v

110v

Vendido e entregue por [Frigelar](#)

De R\$ 964,59 por

**R\$ 868,13** Baixou! 10% OFF

à vista

ou em até 10x de R\$ 96,46 sem juros no cartão

[Ver parcelas >](#)

1x R\$ 868,13 Qual o CEP para entrega? sem juros

Digite o Total de R\$ 868,13 promocional à vista



2x R\$ 482,30 sem juros

3x R\$ 321,53 sem juros

4x R\$ 241,15 sem juros

5x R\$ 192,92 sem juros

6x R\$ 160,77 sem juros

7x R\$ 137,80 sem juros

8x R\$ 120,57 sem juros

9x R\$ 107,18 sem juros

10x R\$ 96,46 sem juros

Total de R\$ 964,59 parcelado sem juros

11x R\$ 92,98 com juros

12x R\$ 85,65 com juros

### Produtos similares

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).



Continuar e fechar



**Bebedouro de Coluna para Garrafão Compacto EOS Mineralle Compressor Preto...**

**Frigelar**  
De R\$ 784,62 por  
**R\$ 706<sup>,16</sup>**  
à vista  
ou em até 10x de R\$ 78,46 sem juros no cartão



**Bebedouro de Coluna para Garrafão com Armário EOS Mineralle Compressor Branco...**

**Frigelar**  
De R\$ 842,40 por  
**R\$ 758<sup>,16</sup>**  
à vista  
ou em até 10x de R\$ 84,24 sem juros no cartão



**Bebedouro de Mesa para Garrafão EOS Mineralle Eletrônico Preto EBE01P**

**Frigelar**  
De R\$ 322,40 por  
**R\$ 290<sup>,16</sup>**  
à vista  
ou em até 10x de R\$ 32,24 sem juros no cartão



**Bebedouro de Mesa para Garrafão com Armário EOS Mineralle Eletrônico Preto EBE01P**

**Frigelar**  
De R\$ 900,18 por  
**R\$ 810<sup>,16</sup>**  
à vista  
ou em até 10x de R\$ 81,02 sem juros no cartão



## Descrição do produto

O Bebedouro GFN 2000 se adapta a qualquer ambiente sem precisar de apoio ou ponto de água. Ideal para escritórios e consumidores que azem questão de tomar água mineral, esse produto IBBL comporta galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou elada, além de ter baixo consumo de energia e nanotecnologia contra a proliferação de micro-organismos.

### Características:

Temperatura da Água Gelada Verão: 10 °

Peso Líquido: 12,8 Kg

Capacidade de Refrigeração (L/h): 1,28 Litros/H

Garantia do Produto: 12 meses

Referência: 11011001

Medida (LxAxP) / cm.: 32 x 98 x 33 cm

Capacidade do Reservatório: 2 Litros

Nome: Bebedouro de Garrafão Coluna IBBL GFN2000 110v Branco 11011001

Potência (Watts): 90w

Aplicação: Coluna

Voltagem: 110v

Água: Gelada

Tipo: Bebedouro

## Características do produto

<b>Voltagem</b>	110v
<b>Tipo</b>	Bebedouro

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).

Capacidade de refrigeração

1,28 Litros/H

## Quem viu esse produto, viu também



◀ Bebedouro EGC35B de Coluna Esmaltec

Tá Barato Tô Levando

R\$ 799<sup>,90</sup>

à vista

ou em até 10x de R\$ 79,99 sem juros no cartão

Bebedouro de Água Premium Colormaq CBEHFPA1 - Branco - 220V

Tá Barato Tô Levando

R\$ 839<sup>,00</sup>

à vista

ou em até 10x de R\$ 83,90 sem juros no cartão

Bebedouro de Garrafão Coluna EOS Mineralle Preto EBC01PC

Frigelar

De R\$ 900,18 por

R\$ 810<sup>,16</sup>

à vista

ou em até 10x de R\$ 90,02 sem juros no cartão

Purificador D Acqua7 Pretc

Webcontinen

De R\$ 957,60

R\$ 861<sup>,8</sup>

no boleto ou P

ou em até 10x juros no cartão

## Avaliações do produto



Esse produto ainda não possui avaliações.

Você já tem esse produto? Deixe a sua avaliação.

Quero avaliar o produto

Nossas Lojas

Trabalhe Conosco

Fale Conosco Compre pelo telefone

Seja nosso parceiro

Baixe o App

## Formas de Pagamento



Boleto bancário e Pix somente à vista. Dúvidas?

Quero perguntar



## Institucional

Sobre a Lojas

## Ajuda e Suporte

Fale Conosco

## Políticas do site

Privacidade e Segurança

## Serviços

Aplicativo Colombo

## Páginas especiais

Black Friday

Blog Colombo  
Marketplace  
Mapa do Site

Pagamento Carnê

Compre pelo Televendas 0800 642 4242

Trocas, devoluções e cancelamentos

Condições de Compra e Venda

Regras de Frete

Serviços financeiros

Televendas

Vendas Corporativas

Banco de Sanguine

Dia das Mães  
Catálogo de Ofertas  
Aniversário siteUsamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).

Imagens meramente ilustrativas

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).



Busca no magazineluizamegs

Bem vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

It



Luizamegs

Influenciador Magalu

[influenciador magalu](#) > Informática > Computadores > Computador / Desktop > Kit - computador neologic home nli83866 amd ryzen 7 5700g (3.8ghz 16mb) 8gb ssd 480gb + mor

## Kit - computador neologic home nli83866 amd ryzen 7 5700g (3.8ghz 16mb) 8gb ssd 480gb + monitor 19,5

Código ccfh3ejkah | [Ver descrição completa](#) | [NEOLOGIC](#)

Cor: UNICA



Selecionar Tamanho

Vendido por [Shopinfo](#)Entregue por [Magalu](#)O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

12x de R\$ 316,67 sem juros

ou **R\$ 3.800,09** no Pix[Cartão de crédito](#)  
sem jurosR\$  
12x[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[Calcular frete e prazo](#)

### Informações do Produto

**Kit - computador neologic home nli83866 amd ryzen 7 5700g (3.8ghz 16mb) 8gb ssd 480gb + monitor 19,5**

**Computador Neologic: Todo para o seu Home Office!**

Os PCs Neologic trazem um excelente desempenho e qualidade de componentes, e trazem tudo o que é necessário para o seu Home Office, Estudo ou apenas uso doméstico. Montagem certificada, tenha a certeza de levar um produto de alta qualidade.

### Garantia de 1 Ano

Todos os computadores Neologic possuem garantia de 12 meses e todo o suporte necessário

### Características do Produto

#### Processador:

AMD Ryzen 7 5700G 3.8GHz (4.4GHz Max Turbo)

**Kit - computador neologic home nli...** **R\$ 3.800,09 no Pix**  
ou 12x de R\$ 316,67 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)

AMD AM4 A520 DDR4

**Memória:**

8GB DDR4

**SSD:**

480GB 2,5", SATA

**Gabinete:**

Exclusivo Home Neologic (Imagens ilustrativas)

Gravador de Dvd/Cd: NÃO ACOMPANHA

Tipo de PC: Home

**Fonte:**

200W

Voltagem: Bivolt 110v – 220v

**Sistema Operacional:**

Windows 10 64 Bits - 30 Dias

**Kit Teclado e Mouse:**

Incluso

**Monitor:**

Incluso 19,5" Polegadas

Conteúdo da Embalagem: 1 Computador Neologic

**Imagen Do Fabricante:** Meramente ilustrativa. A marca das peças pode variar de acordo com o estoque momentâneo em nossa fábrica, garantimos manter sempre o nível de qualidade dos produtos e atender o mínimo estipulado no computador. Nunca um modelo inferior.

<b>Informações complementares</b>	Capacidade do SSD	480GB
	Conteúdo da Embalagem	1 Computador Neologic
	Cor	UNICA
	Drives	NÃO ACOMPANHA
	Fonte	200W
	Interface do HD	SATA
	Linha	Home
	Marca	<u>Neologic</u>
	Memória Cache	16MB
	Memória RAM	8GB DDR4
	Modelo	NLI83866
	Modelo da Placa Mãe	AMD AM4 A520 DDR4
	Modelo do Processador	AMD Rvzen 7 5700G

**Kit - computador neologic home nli... R\$ 3.800,09 no Pix**  
ou 12x de R\$ 316,67 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)

Sistema Operacional	Windows 10 64 Bits
Tamanho da Tela	19,5"
Tipo de Mouse Incluso	Incluso
Tipo de Placa de Vídeo	Integrada
Velocidade do Processador	3.8GHz (4.6GHz Max Turbo)
Voltagem da Fonte	Bivolt 110v – 220v

## Formas de pagamento

### Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 3.800,09  
sem juros

02x de R\$ 1.900,05  
sem juros

03x de R\$ 1.266,70  
sem juros

04x de R\$ 950,02  
sem juros

05x de R\$ 760,02  
sem juros

06x de R\$ 633,35  
sem juros

07x de R\$ 542,87  
sem juros

08x de R\$ 475,01  
sem juros

09x de R\$ 422,23  
sem juros

10x de R\$ 380,01  
sem juros

11x de R\$ 345,46  
sem juros

12x de R\$ 316,67  
sem juros

### Cartão de crédito

Total

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 3.800,09  
sem juros

### Pix

R\$ 3.800,09  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

### Boleto bancário

R\$ 3.800,09  
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

\*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídos neste valor.

[VEJA MAIS](#)



[Política de Privacidade](#) [Central de Atendimento](#)

Cliente, para comprar nesse site você não precisa compartilhar seus dados com o dono da página.

Para sua segurança, basta adicionar o produto à sacola e seguir o processo de compra online. Nunca entregue dinheiro ou passe dados de seu cartão de crédito ao divulgador.

Pague com:



Certificados e Segurança



desenvolvido por [magazineluiza.com](#)

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da sacola de compras.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68, 760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados



Procurar



Iniciar sessão / Criar conta



Produtos

Soluções

Serviços

Suporte

Sobre Lenovo

Promoções

Empresas

Educação

Gaming

Promoções

Notebooks

Desktops

Workstations

Tablets

Servidores e Armazenamento

Acessórios

Monitores

Serviços

IA

Compre Junto Office 365! Produtividade total para o seu Lenovo! [Compre Agora >](#)Página inicial > Desktops-and-All-in-ones > ThinkCentre > M Series SFF > ThinkCentre M75s Gen 5 (AMD) SFF  
> ThinkCentre M75s AMD Ryzen 5 PRO 8500G 16GB 512GB SSD Windows 11 Home

Conheça os dispositivos Windows 11 Pro



&lt;B&gt;&lt;B&gt;

# ThinkCentre M75s AMD Ryzen 5 PRO 8500G 16GB 512GB SSD Windows 11 Home

4.4 (44)



adicinado ao carrinho 74 vezes recentemente

De: R\$3.949,99

À vista no PIX com 12% OFF:

**R\$3.475,99** 12% OFFOu R\$3.949,92 em até [12x de R\\$329,16 sem juros](#) no cartão de crédito.[Adicionar ao Carrinho](#) Comparar[Consulte o prazo de Entrega](#)

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

## Especificações do sistema

[Ver todos os modelos >](#)**Processador**

Processador AMD Ryzen™ 5 PRO 8500G (3,55 GHz até 5,00 GHz)

**Sistema Operacional**

Windows 11 Home

**Placa de Vídeo**

AMD Radeon™ 740M integrada

**Memória**

16 GB DDR5-5.200MHz (UDIMM)

**Armazenamento**

512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal

**Optical Drive**

Sem unidade óptica

**Alimentação**

180W

**Dispositivo Apontador**

USB Calliope Mouse (preto)

**Teclado**

USB, tradicional, preto - Português (BR)

**WIFI**

Wi-Fi 6E RZ616 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior

**Garantia**

1 ano Premier

**Cor**

Raven Black

**Operating System Language**

Portuguese (BR)

Código do Produto: : 12T9000XBO

**Acessórios com desconto**

- Adicionar Monitor ThinkVision S22e-19 de 21,5" ao seu sistema  
(+R\$747,99)

[Características](#)[Especificações técnicas](#)[Portas e Slots](#)[Acessórios compatíveis](#)[Comparar produto](#)

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

[Opinião](#)

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)



### Recursos acelerados por IA impulsionam os negócios

Leve seu desempenho a um nível totalmente novo com recursos acelerados por IA que otimizam os negócios. O PC ThinkCentre M75s de 5.ª geração (SFF) aumenta e aloca energia quando necessário, à medida que verifica todas as tarefas da sua lista de tarefas diárias. Além disso, o dispositivo permanece frio, silencioso e eficiente, graças ao controle do ventilador acionado por IA.

### Mais produtividade. Mais sucesso.

Pequeno na forma, mas enorme em produtividade, o ThinkCentre M75s Gen 5 SFF carrega o poder do processador AMD Ryzen™ PRO. Com ampla memória e armazenamento, ele foi desenvolvido para realizar várias tarefas ao mesmo tempo, desde o processamento de números e gerenciamento de dados até a edição e criação de projetos multimídia. Tenha um desempenho ainda melhor com gráficos AMD Radeon™ integrados super rápidos.



Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)



### Uma série de recursos de segurança

Desfrute da máxima segurança com o ThinkShield - uma combinação de soluções de hardware e software, incluindo o Trusted Platform Module (dTTPM) 2.0 para proteger os dados e a proteção Smart USB baseada em BIOS para impedir o acesso não autorizado através de periféricos. Além disso, mantenha o roubo físico sob controle com travas eletrônicas do chassis e o slot™ de segurança Kensington Nano.



### Colaboração inovadora de dispositivos

Enquanto uma série de portas e slots se conecta a vários periféricos, o Cabo Smart opcional o faz para diferentes dispositivos, até mesmo um notebook ou tablet. Ele também ajuda a compartilhar o controle do computador, os dados e a projeção da tela entre os sistemas. Além disso, o ThinkCentre M75s Gen 5 SFF é fácil de implementar, tanto do ponto de vista do software quanto do hardware.

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

## Durabilidade encontra confiabilidade

Usamos o MIL-STD 810H do Departamento de Defesa dos EUA para criar um equilíbrio entre confiabilidade e durabilidade para nossos dispositivos. Atendendo ou excedendo 12 padrões e 17 procedimentos, o PC desktop M75s Gen 5 foi projetado para funcionar em condições extremas - variáveis adversas como deserto ártico, tempestades de areia no deserto, temperaturas extremas, pressão, umidade, vibração e muito mais.



## Plásticos reciclados e certificações de economia de energia

Este dispositivo usa conteúdo pós-consumo (PCC) - 85% de plástico reciclado de acrilonitrila butadieno estireno no chassi. A embalagem tem 60% de PCC e 30% de plástico oceânico no invólucro térmico e na bolsa, com uma caixa certificada pelo Forest Stewardship Council® (FSC). Além disso, as certificações ENERGY STAR® 8.0 e TCO 9.0 minimizam os custos de energia.

As especificações podem variar consoante a região/modelo.

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

# Especificações técnicas



## Desempenho

<b>Processador</b>	Até AMD Ryzen™ 7 PRO 8700G
<b>Sistema Operacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Windows 11 Pro – Lenovo recomenda o Windows 11 Pro para empresas</li> <li>Página inicial do Windows 11</li> <li>Windows 11 IoT</li> <li>Ubuntu Linux®</li> </ul>
<b>Gráficos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>AMD Radeon™ integrada</li> <li>AMD Radeon™ RX 6400</li> </ul>
<b>Memória</b>	Até 64 GB (5600 MHz) 2 UDIMM DDR5
<b>Armazenamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>SSD de desempenho Gen4 de até 2 TB</li> <li>HDD SATA 3.0 de até 2 TB e 3,5 "</li> </ul>
<b>Unidade de fonte de alimentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>310W (92% de eficiência energética)</li> <li>260W (90% de eficiência energética)</li> <li>180W (85% de eficiência energética)</li> </ul>

## Conectividade

<b>Portas/Slots</b>	<p>Frente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>USB-C® (USB 5 Gbps)</li> <li>Opcional: Leitor de cartão (3 em 1)</li> <li>Combinação de fone de ouvido / microfone</li> <li>4 x USB-A (USB 5 Gbps, 1 sempre ligado)</li> </ul> <p>Traseira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2 x DisplayPorts</li> <li>HDMI® 2.1 (suporta resolução de até 4K@60Hz)</li> <li>4 x USB-A (USB de alta velocidade)</li> <li>Opcional: Porta serial</li> <li>Opcional: Porta paralela</li> <li>Ethernet (RJ45)</li> <li>Saída de áudio</li> </ul>
Ganhe Até R\$300 De Desconto*	

- PCIe x 16 de 3.ª Geração
- PCIe x1
- 2 SSD M.2 de 4.ª Geração

**Compartimento interno:**

- HDD de 3,5"

**Compartimento externo:**

- Opcional: unidade de disco óptico fina (ODD)

\*As velocidades de transferência da porta USB são aproximadas e dependem de muitos fatores, como capacidade de processamento de dispositivos host/periféricos, atributos de arquivo, configuração do sistema e ambientes operacionais; As velocidades reais variam e podem ser menores do que o esperado.

### Sem fio

- RTL8852BE Wi-Fi 6
- MT7921LEN Wi-Fi 6
- RZ616 WiFi 6E\*
- RTL8852CE WiFi 6E\*

\*A operação do WiFi 6E de 6 GHz depende do suporte do sistema operacional, roteadores/APs/gateways que suportam WiFi 6E, juntamente com as certificações regulatórias regionais e alocação de espectro.

## Design

Display	Suporta até 4 monitores
Volume	8.2L
Dimensões (H x W x D)	339.5mm x 92.5mm x 297.7mm / 13.4" x 3.6" x 11.7"
Weight	A partir de 5,3 kg / 11,7 lbs
Color	Raven Black

## Sustainability

Material	<p><b>Chassi:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1. 85% de plásticos reciclados de acrilonitrila butadieno estireno (ABS) reciclados com conteúdo pós-consumo (PCC) usados em chassis</li> </ul> <p><b>Empacotamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 60% PCC / 30% invólucro térmico de plástico oceânico (OBP)</li> <li>• 30% OBP usado na bolsa do dispositivo</li> <li>• Caixa certificada pelo Forest Stewardship Council® (FSC)</li> </ul>
Ganhe Até R\$300 De Desconto*	
Certificações / Registros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTRELA ENERGÉTICA® 8.0</li> </ul>

- ERP LOTE 3
- Conselho® de Manejo Florestal (FSC)
- MIL-SPEC 810H
- RoHS
- TÜV Ultra Low Noise
- TCO 9.0

\*Visite [www.epeat.net](http://www.epeat.net) para ver o status do registro por país. Disponível apenas em modelos selecionados

## Outras informações

### Segurança ThinkShield

- Segurança AMD PRO
- Proteção USB inteligente baseada em BIOS
- Módulo de plataforma confiável discreta (dTPM) 2.0
- Slot™ de segurança Kensington
- Pronto para Microsoft Pluton
- Opcional: Chassis e-Lock
- Opcional: Clipe de cabo inteligente

### Conteúdo da caixa

- ThinkCentre M75s Gen 5 PC de dimensões reduzidas
- Fonte de alimentação de até 310 W
- Guia de início rápido

*Specifications may vary depending upon region / model.*

## Portas e Slots

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

 Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)



- |   |   |
|---|---|
| (1) ODD fino opcional   | (9) 2 x DisplayPort 1.4                           |
| (2) Botão liga/desliga  | (10) HDMI® 1.4 (suporta resolução de até 4K@30Hz) |
| (3) Microfone (3,5 mm)  | (11) 4 x USB 2.0 (USB de alta velocidade)         |
| (4) Leitor de cartão  | (12) Slot™ de segurança Kensington                |
| (5) Conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm) | (13) Ethernet (RJ45)                              |
| (6) USB-C® (USB 5 Gbps)                                       | (14) Opcional: Slots de placa de expansão         |
| (7) 4 x USB-A (USB 5 Gbps, 1 sempre ligado)                   | (15) Conector de alimentação                      |
| (8) Saída de áudio (3,5 mm)                                   |   |

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

# Acessórios compatíveis

 Monitor ThinkVision S22e-10 de 21,5" 4.2 (27)	 Webcam FHD Essential Lenovo 4.1 (430)	 Monitor ThinkVision 21,5" T22i-30 4.7 (46) FHD	 Lenovo Performance FHD Webcam 4.2 (235)	 Monitor ThinkVision 10,5" F20-1b 4.5 (25) HD+ (1600x900) 60Hz
 R\$849,99 <b>R\$747,99</b> 12% OFF	 R\$259,99 <b>R\$193,59</b> 25% OFF	 R\$1.047,99 <b>R\$891,99</b> 14% OFF	 R\$449,99 <b>R\$351,99</b> 21% OFF	 R\$759,99 <b>R\$589,59</b> 22% OFF
<a href="#">Adicionar ao Carrinho</a>	<a href="#">Adicionar ao Carrinho</a>	<a href="#">Adicionar ao Carrinho</a>	<a href="#">Adicionar ao Carrinho</a>	<a href="#">Adicionar ao Carrinho</a>

Encontre o PC perfeito

## Comparar produtos semelhantes

Quais especificações você deseja comparar?

Processador  
  Sistema Operacional  
  Placa de Vídeo  
  Memória

Armazenamento   Alimentação   Teclado   WIFI   Garantia   Cor

Optical Drive   Dispositivo Apontador   [substituir lista de produtos](#)

VISUALIZANDO AGORA

ThinkCentre M75s  
AMD Ryzen 5 PRO  
8500G 16GB  
512GB SSD  
Windows 11 Home

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

ThinkCentre  
M75s AMD  
Ryzen 5 PRO  
8500G 16GB  
512GB SSD  
Windows 11 Pro

4.4 (44)

ThinkCentre  
M75s AMD  
Ryzen 7 PRO  
8700G 16GB  
512GB SSD  
Windows 11 Pro

4.4 (44)

ThinkCentre  
M75s AMD  
Ryzen 3 8300G  
8GB 256GB SSD  
Windows 11 Pro

4.4 (44)



 Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

[Adicionar produto similar](#)



R\$3.475,99

R\$3.695,99

R\$4.487,99

R\$3.431,99

**Processador**

Processador AMD  
Ryzen™ 5 PRO 8500G  
(3,55 GHz até 5,00 GHz)

**Processador**

Processador AMD  
Ryzen™ 5 PRO 8500G  
(3,55 GHz até 5,00  
GHz)

**Processador**

Processador AMD  
Ryzen™ 7 PRO 8700G  
(4,20 GHz até 5,10  
GHz)

**Processador**

Processador AMD  
Ryzen™ 3 8300G (3,45  
GHz até 4,90 GHz)

**Sistema Operacional**

Windows 11 Home

**Sistema Operacional**

Windows 11 Pro

**Sistema Operacional**

Windows 11 Pro

**Placa de Vídeo**

AMD Radeon™ 740M  
integrada

**Placa de Vídeo**

AMD Radeon™ 740M  
integrada

**Placa de Vídeo**

AMD Radeon™ 780M  
integrada

**Memória**

16 GB DDR5-5.200MHz  
(UDIMM)

**Memória**

16 GB DDR5-  
5.200MHz (UDIMM)  
(2 x 8 GB)

**Memória**

8 GB DDR5-  
5.200MHz (UDIMM)

 Comparar

[Compre Agora](#)
 Comparar

[Compre Agora](#)
 Comparar

[Compre Agora](#)
 Comparar

[Explore All Desktops-and-All-in-ones](#)

## Classificações e críticas

### Avaliações



Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5 estrelas	<input type="checkbox"/>	29
4 estrelas	<input type="checkbox"/>	10
3 estrelas	<input type="checkbox"/>	1
2 estrelas	<input type="checkbox"/>	1
1 estrela	<input type="checkbox"/>	2

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

## Perguntas e respostas

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Classificações médias de clientes

Desempenho

4.0

Recursos

4.2

Valore

4.3

Confiabilidade

3.6

Filtrar avaliações

Pesquisar tópicos e avaliações



Classificação

Para qual finalidade principal você usará esse produto?

Idioma/país

1 – 8 de 43 Avaliações

Classificar por Mais relevantes

Informações de relevância



## Placa gráfica integrada AMD com defeito

Anônimo

COMPRADOR VERIFICADO

5 meses atrás

Infelizmente tive que devolver o referido computador Lenovo TC M75s. Seu problema [vício oculto] aparecia apenas durante o seu uso. Após o carregamento da tela da Área de Trabalho, em algum momento as duas telas que eu usava travavam, em seguida o ponteiro do mouse travava e por fim, as telas ficavam pretas, voltando ao normal. Eram travamentos aleatórios e momentâneos, o que prejudicava a execução do meu teletrabalho. À medida que o PC esquentava, o travamento ficava permanente. Então, mesmo tendo realizado o processo de diagnóstico

] sem qualquer falha e mesmo com o chamado aberto no Suporte Premier após poucos dias da compra, fui

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

Tecnologia] quanto à necessidade da troca do processador AMD Ryzen 7 PRO 8700G, já que a placa gráfica

, ou então optar pela devolução, ato que fiz pelo canal do pós-venda. Por fim, infelizmente informo também

que o PC não trouxe o suporte ou módulo de trava do M.2 secundário nem o cabo de dados SATA e o cabo de energia SATA para um HD

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Originalmente publicado no site da [ThinkCentre M75s AMD Ryzen 7 PRO 8700G 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro](#)

Confiabilidade

1.0



### No SATA or 4-pin Power Cable Connectors

Anônimo



COMPRADOR VERIFICADO

6 meses atrás

[This review was collected as part of a promotion.] These systems lack standard SATA and 4-pin power cable connectors you'd find with most power supplies. Peripherals instead get power directly from the motherboard using a dedicated 2-pin wire. Lenovo does not offer a way to add SATA or 4-pin connectors. However, the system runs cool and quiet, and performs quite well. We wouldn't hesitate to order these again for a standard desktop rollout.

[Traduzir com o Google](#)

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Originalmente publicado em lenovo.com



### Suporte terrível !!!

Anônimo



COMPRADOR VERIFICADO

5 meses atrás

A placa de bluetooth, desde a primeira atualização do Windows 11, apresenta incompatibilidade de drive com o Windows e simplesmente não funciona. Na 1a vez, tentei resolver sozinho e depois de muito tempo dispendido e aumentando a vulnerabilidade da segurança do PC (Windows) - desativei a integridade da memória (isolamento do núcleo), consegui reparar. Tive problema tb com a câmera externa da Logitech, revisei a configuração e não deu mais problema. Agora, na nova atualização do Windows, o problema voltou a ocorrer e decidi usar o suporte da Lenovo para o PC novo com cerca de 1 mês de uso. Pra minha surpresa, em vez de resolverem rápido, me responderam pedindo uma série de informações e acreditaram até foto da etiqueta com o número de série, sendo que ao abrir o chamado este número de série foi identificado automaticamente pela Lenovo, ou seja, inexplicável. Resumindo, estou até agora sem suporte e sem poder usar o bluetooth. Comprei e já me arrependi. Sugiro que não comprem equipamentos da Lenovo.

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Originalmente publicado no site da [ThinkCentre M75s AMD Ryzen 7 PRO 8700G 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro](#)

Ganhe Até R\$300 De Desconto\*

1.0

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Valore	2.0
Confiabilidade	3.0
	1.0



## Great value

DC00



8 meses atrás

(This review was collected as part of a promotion.) Works great and pretty darn fast. Internal speaker is very poor, so you may want to add external speakers. Keyboard and mouse that came with it are also horrible, but the PC itself works like a dream. I use it for Office 365, browsing, streaming, light gaming.

[Traduzir com o Google](#)**Para qual finalidade principal você usará esse produto?** Pesquisas / Entretenimento

- Sim, Recomendo esse produto.



Originalmente publicado em lenovo.com



## Veio com defeito

Mjim



8 dias atrás

SSD veio com defeito de fábrica. Tive que esperar o técnico da Lenovo vir trocar e ainda deixou o trabalho de reinstalação do Windows por nossa conta. Deveriam ter trocado o computador inteiro já que o defeito aconteceu no primeiro dia de uso.

**Para qual finalidade principal você usará esse produto?** Trabalho

Originalmente publicado em ThinkCentre M75s AMD Ryzen 3 8300G 16GB 256GB SSD Windows 11 Home



## Excelente desktop

NoriegaCL



2 meses atrás

Excelente desktop. Robusto. Está conseguindo acompanhar meus projetos de engenharia (sou professor universitário). Senti falta só de poder adicionar mais RAM (me indicaram que só seria por fora da loja\_

**Para qual finalidade principal você usará esse produto?** Trabalho

Originalmente publicado em ThinkCentre M75s AMD Ryzen 5 PRO 8500G 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro



## ThinkCentre M75s Gen 5 (AMD) Small Form Factor

HAHTC LLC



9 meses atrás

[This review was collected as part of a promotion.] The Lenovo ThinkCentre M75s (AMD) Small Form Factor has been great in providing the components we need for our EHR system. It doesn't take up a lot of space and is light for moving easily.

**Ganhe Até R\$300 De Desconto\*****Para qual finalidade principal você usará esse produto?** Trabalho

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)



Originalmente publicado em lenovo.com



## Aguardando solução sobre Tela Preta

Anônimo



COMPRADOR VERIFICADO

um mês atrás

Equipamento recém adquirido e posto em atividade. Mas esta travando e dando "Tela Preta". Pedi providencias para a Lenovo, e estou aguardando a visita do técnico.

Para qual finalidade principal você usará esse produto? Trabalho

Originalmente publicado no site da [ThinkCentre M75s Ryzen 7 PRO 8700G 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro](#)

Desempenho

3.0

Recursos

3.0

Valore

3.0

Confiabilidade

3.0

1 – 8 de 43 Avaliações



## NOSSO COMPROMISSO COM VOCÊ

### Lenovo Services



#### Supporte Premier Lenovo

O Suporte Premier Lenovo é a solução premium de suporte para PC para seus dispositivos Think. Com acesso ininterrupto aos técnicos da Lenovo, você terá o suporte especializado de hardware e software necessário para aproveitar ao máximo seu PC. Suporte Premier oferece acesso VIP direto aos técnicos do Suporte

**Ganhe Até R\$300 De Desconto\*** or  
os  
técnicos altamente treinados



#### Supporte Premium Care

Descubra o melhor suporte técnico com Lenovo Premium Care. Os nossos técnicos especializados estão disponíveis por telefone, chat ou e-mail\* com conhecimentos de hardware, suporte de software integral e o direito a uma verificação anual abrangente da integridade do seu novo PC Lenovo. \*De seg. a sextas das 8h às 20h e Sábados até as 14hs (excetos feriados nacionais).



#### Proteção Contra Danos Acidentais (ADP)

Proteja seu investimento de danos operacionais e estruturais causados por acidentes comuns, como quedas, derramamento de líquidos ou picos de tensão. Esse plano de proteção ajuda com um orçamento previsível, diminui os custos de reparos inesperados e proporciona uma economia significativa relacionada ao custo de reparos sem cobertura.



Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

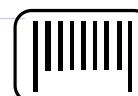
primeira vez e lidar com o seu caso de ponta a ponta até que seja resolvido. Os técnicos do Suporte Premier fornecem suporte completo de hardware e software. Com conhecimento abrangente de hardware, software de terceiros e aplicativos padrão do setor, o Suporte Premier oferece suporte completo.

[Suporte Premier Lenovo >](#)

[Suporte Premium Care >](#)

[Proteção Contra Danos Acidentais \(ADP\) >](#)

## Formas de pagamento:



**Boleto  
Bancário**



Cartões de crédito



Fique a par das novidades

Introduzir endereço de e-mail

>



Selecionar País/Região:

**SOBRE A  
LENOVO**

Nossa Empresa

Informações

Legais

ESG

Reciclagem

Instituto Ayrton  
Senna

Notícias

Trabalhe na

Ganhe Até R\$300 De  
Desconto\*

**SUporte E  
GARANTIA**

Central Lenovo  
de Suporte

Rastrear Pedido

Consultar Status  
do Reparo

Assistência  
Técnica

Download de  
Drivers

Suporte Produtos  
Lenovo e Think

**PRODUTOS**

Notebooks &  
Ultrabooks

Tablets

Desktops

Workstations

Servidores e

Storage

Accesórios e

Upgrades

Catálogo de

Produtos

Recall

**RECURSOS**

Registro do  
produto

Fale conosco

FAQs

Quero ser um  
Parceiro

Programa de  
Vantagens

Lenovo

Glossário

**PME**

Indústrias

Cotação

© 2025 Lenovo. Todos os direitos reservados.

[Privacidade](#) | [Mapa do site](#) | [Termos de utilização](#) |

Lenovo Tecnologia Brasil Ltda / CNPJ: 07.275.920/0001-61 / Est Municipal José Costa de Mesquita, 200 – Mod 11 - Bairro:

Chácara Alvorada / Indaiatuba / SP CEP: 13337-200

Ganhe Até R\$300 De  
Desconto\*

 Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)


[Pesquisar Dell](#)
[Inteligência artificial](#)
[Infraestrutura de TI](#)
[Voltar](#)
[Produtos](#)
[Voltar](#)
[Servidores](#)
[Armazenamento de dados](#)
[Resiliência cibernética](#)
[Nuvem privada](#)
[Infraestrutura desagregada](#)
[Rede](#)
[Acessórios de infraestrutura](#)
[AIOps e capacidade de observação de TI](#)
[Enterprise Upgrades](#)

- Crie e accesse uma lista dos seus produtos

[Login](#)
[Crie sua conta](#)
[Premier login](#)
[Inscrição no programa de parceria](#)
[Notebooks, PCs e Acessórios](#)
[Serviços](#)
[Sapate de trabalho](#)
[Molcão](#)
[Visualizar todos os setores de trabalho](#)
[Fale com o suporte de dados](#)
[Soluções de borda](#)
[Kubernetes e contêineres](#)
[BR/PT](#)
[Lucões de multicloud](#)
[Voltar](#)
[Soluções de segurança](#)
[Infraestrutura de desktop virtual](#)

os menores preços do ano\* em até 12x sem juros no cartão e frete gráts para todo o Brasil. [Ver ofertas](#) | [Compre com Pix no](#)

)
[Serviços](#)
[Software](#)
[Acessórios](#)
**R\$ 5.849,00**
[Adicionar ao carrinho](#)
[Setores](#)
[Voltar](#)
[Visualizar todos os setores](#)
[Energia, ação climática e sustentabilidade](#)
[Financeira](#)
[Área de saúde e ciências biomédicas](#)
[Ensino superior](#)
[Ensino fundamental e médio](#)
[Varejo](#)
[Segurança e proteção \(em inglês\)](#)
[Cidades inteligentes](#)
[Utilitários](#)

[Portas e slots](#)
[Dimensões e peso](#)



Assinaturas Dell APEX

Dell Automation Platform

Soluções de pagamento

[Conheça as formas de pagamento](#)

Desenvolvedores e DevOps

Em até 12x sem juros de R\$ 487,42

Valor total a prazo R\$ 5.849,00

Código do produto cto05\_qbs1250\_bccx2

## Desempenho pronto para IA em um design compacto

Um PC compacto e de alto desempenho, preparado para inteligência artificial, projetado para lidar com cargas de trabalho intensas em espaços reduzidos. Conta com segurança excepcional e gerenciamento simplificado para atender às demandas das empresas.

### 1. Selecione a configuração básica [Comparar configurações básicas](#).

 Slim
 Novo Slim Plus

### 2. Selecione sua configuração

Black Friday: Menor Preço do Ano!

**R\$ 5.849,00**

De R\$ 6.449,00

Desconto R\$ 600,00

 Comparar

Processador

Intel® Core™ Ultra 5 235, 14 núcleos

Sistema operacional

Windows 11 Pro

Placa de vídeo

Integrated Graphics

Memória

16 GB DDR5

Armazenamento

512 GB SSD

[Especificações Completas](#)[Adicionar ao carrinho](#)[Data estimada de entrega](#)

Black Friday: Menor Preço do Ano!

**R\$ 7.449,00**

De R\$ 8.049,00

Desconto R\$ 600,00

 Comparar

Processador

Intel® Core™ Ultra 7 265, 20 núcleos

Sistema operacional

Windows 11 Pro

Placa de vídeo

Integrated Graphics

Memória

16 GB DDR5

Armazenamento

512 GB SSD

[Especificações Completas](#)[Selecionar](#)[Data estimada de entrega](#)

Black Friday: Menor Preço do Ano!

**R\$ 8.549,00**

De R\$ 9.149,00

Desconto R\$ 600,00

 Comparar

Processador

Intel® Core™ Ultra 7 265, 20 núcleos

Sistema operacional

Windows 11 Pro

Placa de vídeo

Integrated Graphics

Memória

32 GB DDR5

Armazenamento

1TB SSD

[Especificações Completas](#)[Selecionar](#)[Data estimada de entrega](#)

### Personalize seu pedido

A partir de R\$ 5.449,00

Escolha entre todas as especificações disponíveis para criar um computador personalizado

[Personalize agora →](#)[Escolha Sua Configuração](#)[Especificações Completas](#)[Conheça o produto](#)[Drivers, Manuais e Suporte](#)

## Especificações Completas

### Processador

Intel® Core™ Ultra 5 235 vPro® (14-core, até 5.0 GHz, NPU de 13 TOPS)

### Sistema operacional

(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)

Windows 11 Pro

### Placa de vídeo

Placa de Vídeo Integrada

### Memória

16 GB (1x16GB) DDR5, 5600 MT/s

### Armazenamento

512GB SSD (Classe 25)

### Microsoft Office

Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias

### Software de Segurança

Sem Software antivírus

### Assistência técnica

3 Anos de serviço no local básico após diagnóstico remoto com suporte somente para hardware

### Complete Care

None

### Teclado

Teclado Multimídia Dell KB216 - Português

### Portas

#### Parte frontal

1 porta USB 2.0 (480 Mbps)

1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com PowerShare

1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s)

1 porta USB 3.2 Type-C® x2 de 2ª geração (20 Gbit/s)

1 entrada global para headset

### Traseira

2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com SmartPower On

3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s)

1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s)

3 portas DisplayPort™ 1.4a (HBR3)

1 porta Ethernet RJ45 (1 GbE)

1 porta serial (opcional)

### Traseira (expansão, essas são opções mutuamente exclusivas):

1 porta VGA (opcional)

1 porta HDMI 2.1 (FRL) (opcional)

1 porta DisplayPort™ 2.1 (UHBR20) (opcional)

2 portas USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) (opcional)

1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) Type-C® com modo alternativo DisplayPort™ (opcional)

1 porta Thunderbolt™ 4 + 1 porta Type-C de 2ª geração somente dados\* 1 porta de 10 Gbit/s (opcional)

1 porta Ethernet RJ45 (5 GbE) (opcional)

### Unidade óptica

Sem Optical Drive

### Slots

Altura: 30,35 cm

Largura: 9,50 cm

Profundidade: 29,30 cm

Peso (mínimo): 3,98 kg (8,77 lb)

Peso (máximo): 6,58 kg (14,51 lb)

### Chassi

Dell Pro Slim Plus QBS1250 with 360W PSU

**Wireless**

Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card, internal antenna

**Energia**

Fonte de alimentação interna Bronze de 260 W

Fonte de alimentação interna Platinum de 360 W

Qual é o grau de dificuldade em comparar e selecionar opções para este produto?

Muito Difícil



Muito Fácil

## Grande desempenho em uma estrutura compacta

O formato e a função se unem neste desktop de alto desempenho projetado para lidar com cargas de trabalho pesadas em ambientes restritos. Com um projeto elegante e compacto e sistema térmico aprimorado, este PC com IA escalável possui uma unidade de processamento neural (NPU) que oferece desempenho de IA avançado.

### Dell Pro Slim Plus

[Assista ao vídeo](#)

## Qual configuração é ideal para você?

Tanto o Dell Pro Slim quanto o Dell Pro Slim Plus oferecem computação compacta e de alto desempenho com opções de PC com IA, mas o Dell Pro Slim Plus oferece a flexibilidade de recursos adicionais. Confira qual é a melhor opção para você:



## Dell Pro Slim

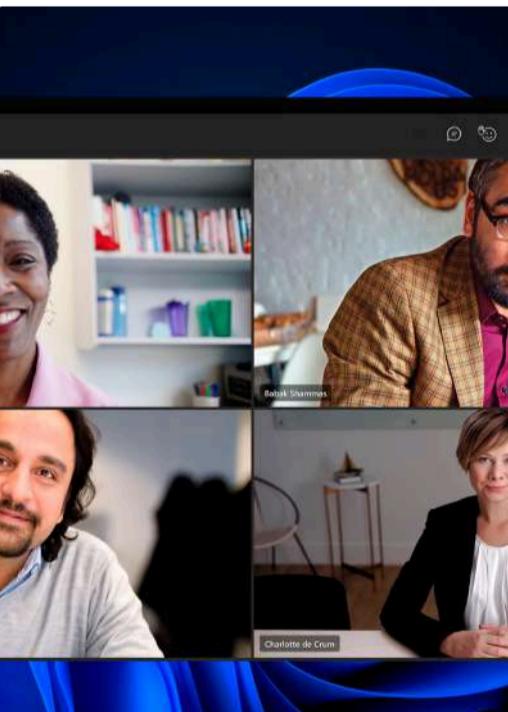
PC expansível compacto e de alto desempenho, equipado com processadores Intel® Core™ (14ª geração), até i7, para acelerar a eficiência do trabalho. Faça upgrade para os processadores Intel® Core™, até Ultra 7, para produtividade aprimorada por IA. Possui até 64 GB de memória DDR5, dois slots, um slot SSD M.2 (possibilidade de expansão para dois, via placa Zoom), portas DisplayPort e HDMI e Wi-Fi 7 opcional.

## Dell Pro Slim Plus

PC com IA e NPU que entrega até 13 TOPS. Inclui processadores Intel® Core™ Ultra 7 até 64 GB, três slots de SSD M.2 (possibilidade de expansão para quatro, via placa Zoom), placa gráfica dedicada opcional (opcional), incluindo AMD Radeon™, três portas DisplayPort e portas traseiras Type-C, Thunderbolt 4 opcional, Wi-Fi 7 e fibra ótica de 5 GbE (ponto a ponto)<sup>[1]</sup>.

## IA de alto nível

O Dell Pro Slim Plus oferece desempenho com baixo consumo de energia para cargas de trabalho de IA com processadores para desktop Intel® Core™ Ultra (Série 2) e arquitetura de multiprocessamento de três camadas que combina CPU, GPU e NPU dedicada. Essa configuração garante que os aplicativos orientados por IA sejam executados com mais rapidez e facilidade em qualquer projeto.



Traga a IA para o seu PC

A Dell oferece o kit de ferramentas de IA mais abrangente do setor que aproveita a tecnologia NPU<sup>[2]</sup>. O Dell Pro AI Studio leva a IA diretamente para seu dispositivo, oferecendo fluidez semelhante à da nuvem sem o alto preço. Configure e implemente a IA com

Mais eficiência

Deixe seu desktop trabalhar de maneira mais inteligente, não mais difícil, com colaboração de IA aprimorada que usa até 58% menos energia do processador durante chamadas de Zoom com efeitos de fundo por IA<sup>[3]</sup>.

Desempenho mais rápido de IA

Obtenha desempenho de IA até 50% mais rápido com o Adobe After Effects AI Scene Edit Detection<sup>[4]</sup> para acelerar seu fluxo de trabalho de edição e liberar mais tempo para a criatividade, ao

Segurança superior do PC com IA

Trabalhe com segurança e gerenciamento sem esforço nos PCs com IA comerciais mais seguros e gerenciáveis do mundo<sup>[5]</sup>. Criados para combater ataques cibernéticos modernos, esses sistemas apresentam proteções avançadas de hardware e firmware, validação integrada para todas as atualizações de driver e BIOS e um cronograma publicado para lançamentos de

facilidade em qualquer local de trabalho.

mesmo tempo em que oferece resultados impressionantes.

drivers e downloads. E, com as opções Intel vPro®, os departamentos de TI obtêm segurança multicamada, gerenciamento remoto e estabilidade confiável.

## Projeto funcional

Este PC compacto foi cuidadosamente criado para oferecer o máximo de desempenho e capacidade de expansão em um projeto que economiza espaço. Criados para durar, todos os desktops Dell Pro passam por rigorosos testes de nível militar<sup>[6]</sup> para oferecer um desempenho confiável com o qual você pode contar.



## Sistemas térmicos avançados

Reprojetado, ele apresenta um projeto térmico aprimorado para otimizar o fluxo de ar.



## Tudo organizado

Coloque-o na vertical em uma mesa ou horizontalmente para apoiar um monitor e economizar espaço valioso da mesa. Mantenha-o em perfeitas condições com o filtro de poeira opcional para proteger os componentes e reduzir a confusão de cabos com a proteção para cabos traseira opcional do Dell Pro Slim.



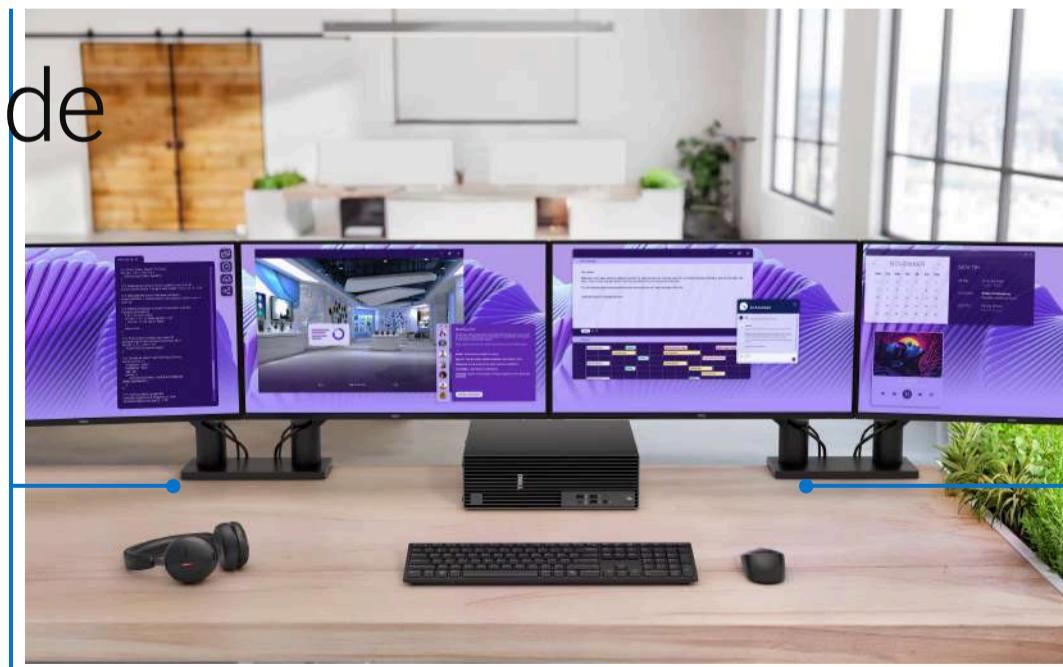
## Expanda ainda mais

Faça upgrade facilmente dos componentes internos do seu desktop com um chassi sem ferramentas e três slots de expansão PCIe. As opções incluem as portas DP e HDMI com suporte para resolução de até 8K<sup>[7]</sup>, Thunderbolt 4, USB-C e Wi-Fi 6E.

## A eficiência encontra a potência

### Produtividade em alta velocidade

Lide com cargas de trabalho pesadas de forma eficiente com até 64 GB de memória DDR5 em 4 slots, três SSDs



### Placa de vídeo excelente

Desfrute de uma experiência de visualização suave, com

M.2 e uma SSD M.2  
adicional via placa de  
expansão Zoom.

a placa gráfica dedicada  
AMD Radeon™ opcional.



#### Estratégia de BIOS único

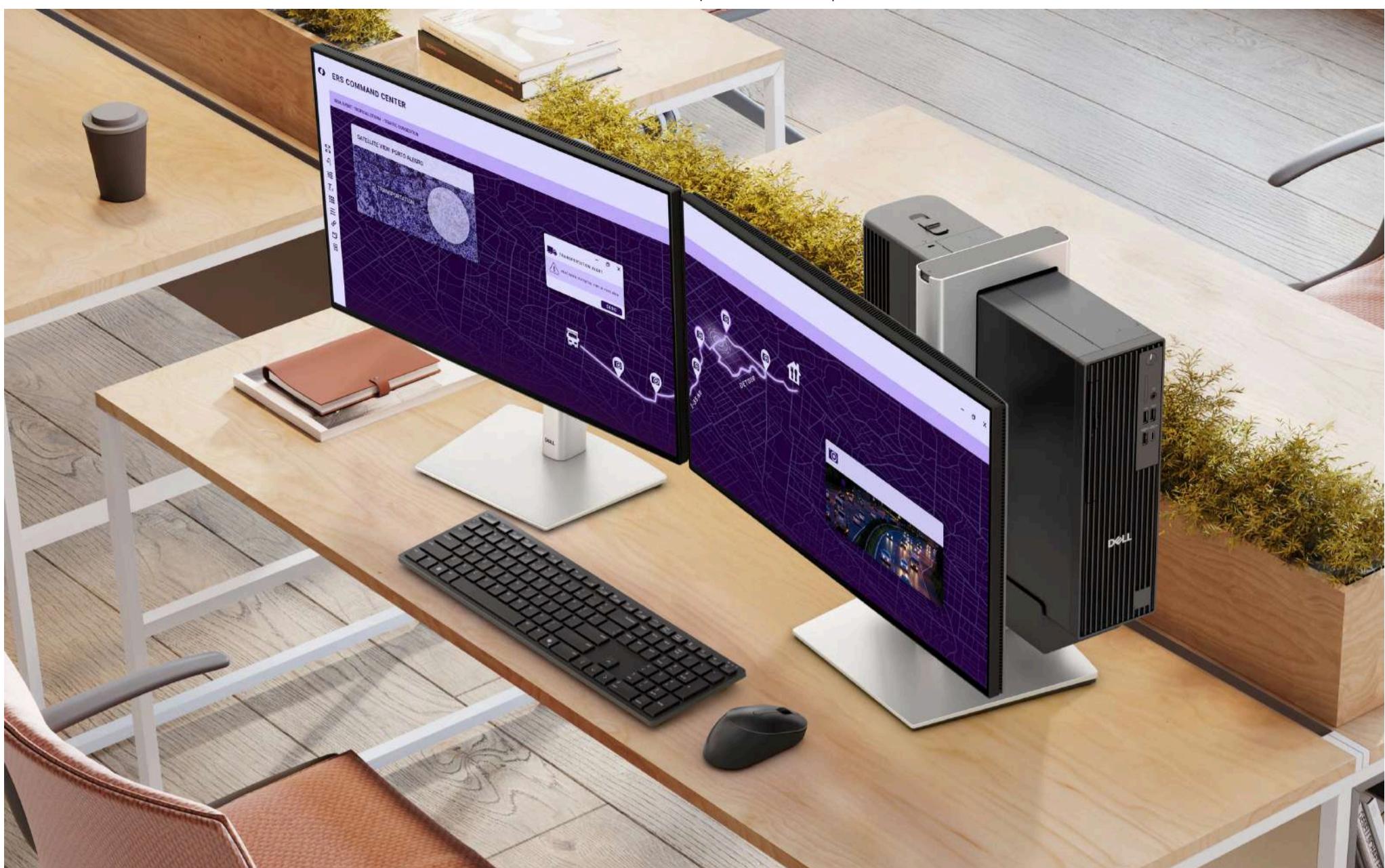
Simplifique a implementação de PCs e a gestão de frotas com um BIOS unificado em todos os formatos Dell Pro Micro, Slim e Torre.

#### Criado para durar

Os desktops Dell Pro são construídos para confiabilidade e durabilidade, sendo que menos de 1% exige manutenção no primeiro ano<sup>[9]</sup>.

#### Dell Trusted Update Experience

Agrupamos as versões mais recentes de firmware e drivers do BIOS para nossos clientes – com recursos exclusivos da Dell para simplificar o gerenciamento de PC.



## Simplifique a TI

Oferecemos os PCs comerciais mais seguros<sup>[10]</sup> e gerenciáveis<sup>[11]</sup>, além de soluções e serviços modernos de ciclo de vida para facilitar o gerenciamento de TI. Comece a atualizar seu PC com o ProDeploy, tenha os sistemas prontos para uso no primeiro dia e garanta que eles continuem funcionando sem interrupções com nossas soluções ProSupport.

### Segurança da Dell

Reduza a superfície de ataque e aumente a resiliência cibernética com o Dell Trusted Workspace. A segurança da cadeia de suprimentos e as detecções de adulteração no nível do BIOS ajudam a manter a confiança do dispositivo, enquanto o software do parceiro fornece proteção contra ameaças avançadas para endpoints, rede e nuvem.

### Dell Management

Gerencie seus PCs na nuvem, em conjunto com o Microsoft Intune, usando o Portal de gerenciamento Dell.

### Dell APEX

O APEX PC-as-a-Service<sup>[12]</sup> libera capital para que você possa investir em PCs prontos para IA sem pagamento antecipado. Como parte da assinatura, você tem direito a implementação, gerenciamento, suporte e desativação responsável dos dispositivos.



## Promover a sustentabilidade

Este desktop compacto e moderno foi projetado para sustentabilidade com materiais reciclados, enquanto atende às principais normas ambientais.

### Material inovador

O desktop Dell Pro Slim Plus é fabricado com 43% de plástico reciclado pós-consumo, incluindo plástico de circuito fechado<sup>[13]</sup>. A Dell continua a liderar o setor no uso de 50% de aço reciclado no chassi deste desktop<sup>[14]</sup>. Além disso, ele é enviado em embalagens feitas com até 100%<sup>[15]</sup> de conteúdo reciclado ou conteúdo renovável<sup>[16]</sup>.

### Reduza o lixo eletrônico ao modernizar sua tecnologia

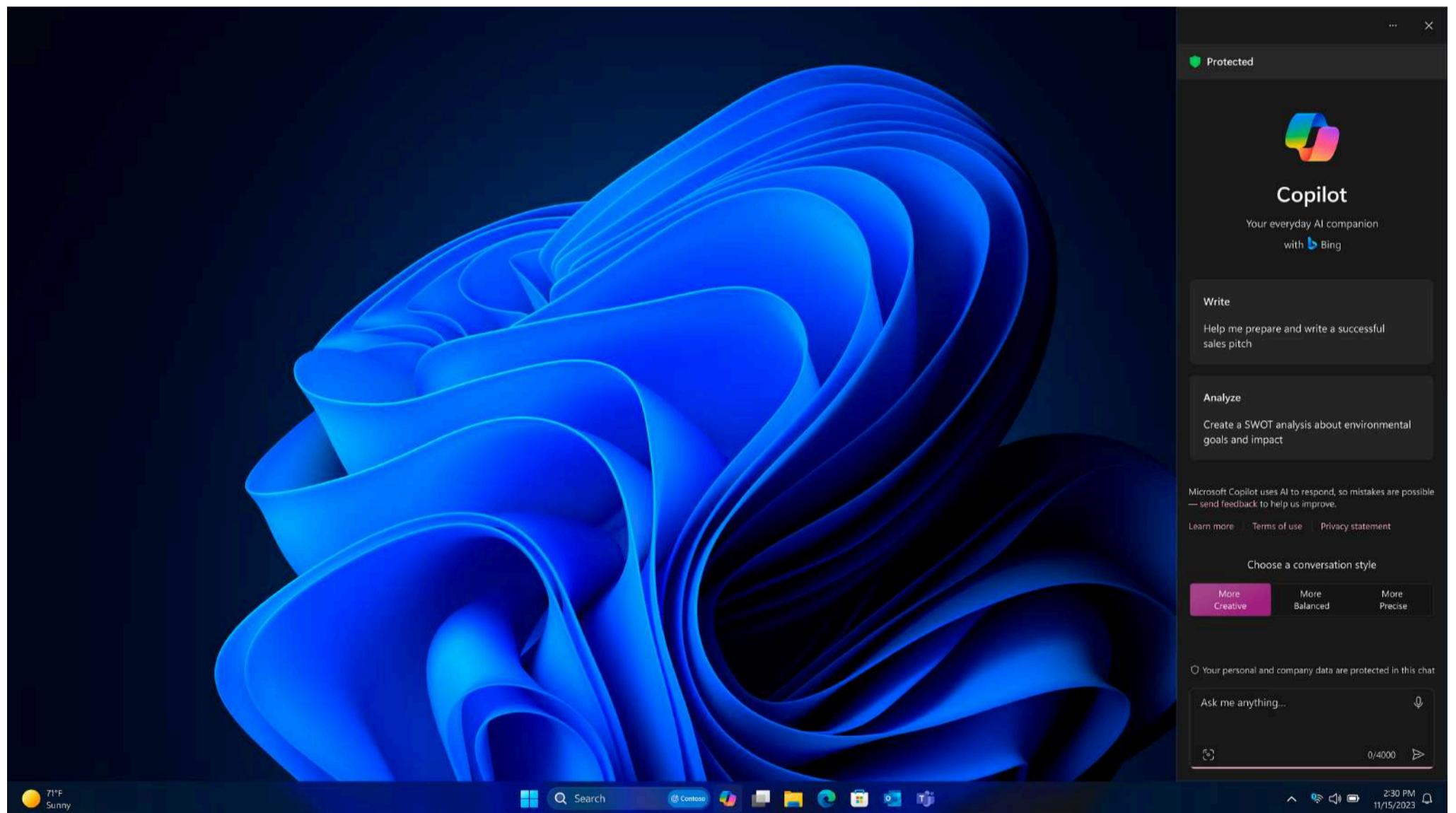
Podemos ajudar você a desativar seu equipamento de TI legado com responsabilidade e segurança, independentemente da marca, enquanto você atende às suas metas de sustentabilidade.

### Explore as opções

### Aumento dos padrões ambientais

Este produto tem certificação ENERGY STAR® e registro EPEAT Gold com Climate+. Ele também atende à mais recente certificação TCO, o que significa que atende aos melhores padrões da categoria para uso e reparo de energia<sup>[17]</sup>.





# Acelere o sucesso dos negócios com Copilot e Windows 11 Pro

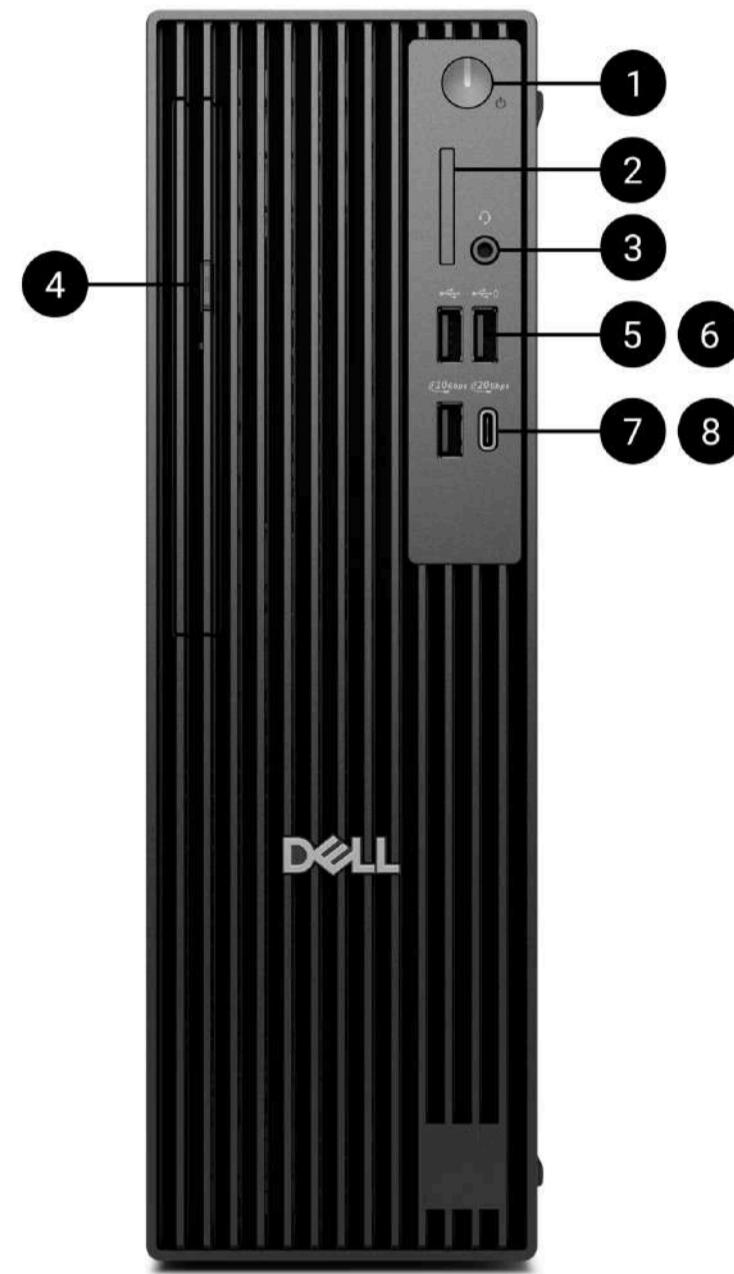
IA líder do setor. Segurança cibernética potente. Desenvolvido para empresas.

Domínio de tarefas simultâneas com tecnologia de IA para uma nova maneira de trabalhar com o Windows 11 Pro. Com recursos como o Copilot no Windows<sup>[18]</sup>, obtenha respostas melhores, aumente suas habilidades e otimize os fluxos de trabalho sem esforço. O Windows 11 Pro em PCs Dell vem com os mais

recentes avanços em segurança e IA disponibilizados de modo conveniente para seu desktop. Aproveite a eficiência, o desempenho e a segurança aprimorados pela IA hoje mesmo e inove para enfrentar novos desafios no futuro.

[Saiba mais](#)

## Portas e slots



Lado frontal

1 Botão liga/desliga com LED de diagnóstico

2 Slot de cartão SD 4.0 (opcional)

3 Entrada global para headset

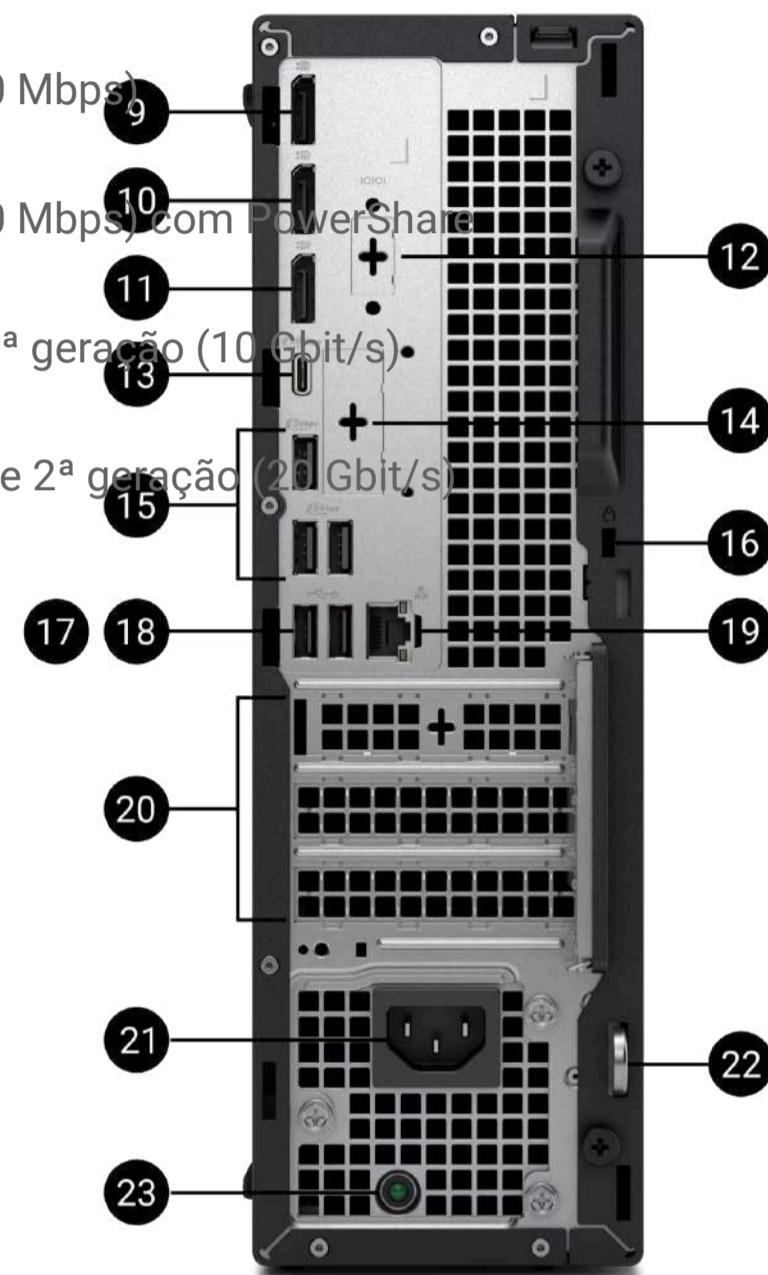
4 Unidade de disco óptico (opcional)

5 Porta USB 2.0 Type-A (480 Mbps)

6 Porta USB 2.0 Type-A (480 Mbps) com PowerShare

7 Porta USB 3.2 Type-A de 2<sup>a</sup> geração (10 Gbit/s)

8 Porta USB 3.2 Type-C x2 de 2<sup>a</sup> geração (20 Gbit/s)



Lado traseiro

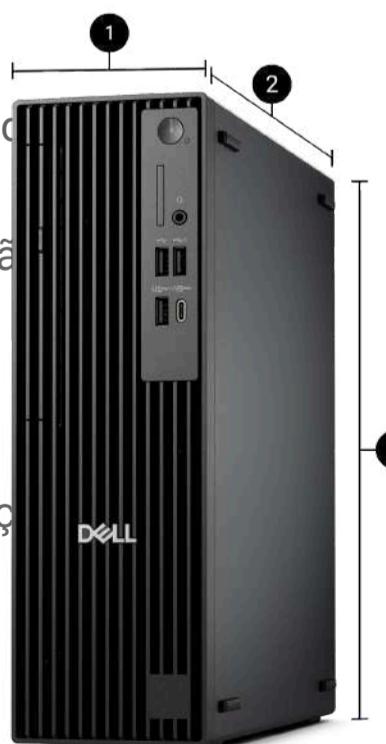
- 9 DisplayPort 1.4a, até 5120 x 3200 a 60 Hz
- 10 DisplayPort 1.4a, até 5120 x 3200 a 60 Hz
- 11 DisplayPort 1.4a, até 5120 x 3200 a 60 Hz
- 12 Porta serial (opcional)
- 13 Porta USB 3.2 Type-C de 2<sup>a</sup> geração (10 Gbit/s)
- Porta opcional (escolha 1):  
 HDMI 2.1, até 5.120 x 3.200 a 60 Hz  
 DisplayPort 2.1, até 7.680 x 4.320 a 60 Hz  
 VGA, até 1920 x 1200 a 60 Hz
- 14 Porta USB 3.2 de 2<sup>a</sup> geração (10 Gbit/s) Type-C com modo alternativo DisplayPort, até 5.120 x 3.200 a 60 Hz  
 Porta Thunderbolt™ 4 (40 Gbit/s) + 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2<sup>a</sup> geração (10 Gbit/s)  
 2 portas USB-A (10 Gbit/s)  
 Porta Ethernet RJ-45 (5 Gbit/s)

- 15 3 portas USB 3.2 Type-A de 1<sup>a</sup> geração (5 Gbit/s)
- 16 Slot para cabo de segurança Kensington
- 17 Porta USB 2.0 Type-A (480 Mbps) com SmartPower On
- 18 Porta USB 2.0 Type-A (480 Mbps) com SmartPower On

- 19 Porta Ethernet RJ-45 (1 Gbit/s)

## Dimensões e peso

- Três slots de expansão:  
 20 Um slot PCIe x16 de baixo perfil  
 Um slot PCIe x1 de baixo perfil  
 Um slot PCIe x4 de baixo perfil e extremidade
- 21 Porta do conector do cabo de alimentação
- 22 Anel de cadeado
- 23 Luz de diagnóstico da fonte de alimentação



- 1 Largura: 9,50 cm
  - 2 Profundidade: 29,30 cm
  - 3 Altura: 30,35 cm
- Peso inicial: 3,98 kg<sup>[19]</sup>

## Recursos

[Veja o folheto do produto Dell Pro Slim/Dell Pro Slim Plus](#)

# Regulamento de conformidade de produtos e o meio-ambiente

A Dell Technologies tem o compromisso de cumprir as leis e as normas em todos os países para os quais envia produtos. Os produtos Dell foram projetados e testados para atender aos padrões mundiais de segurança de produtos, compatibilidade eletromagnética, ergonomia e outros requisitos regulamentares obrigatórios, quando utilizados para a finalidade pretendida.

Além disso, os produtos Dell foram desenvolvidos pensando no meio ambiente. O nosso programa de responsabilidade ambiental estimula a conservação do consumo de energia do produto, elabora métodos para reduzir ou eliminar materiais de descarte, prolonga a vida útil do produto e oferece soluções convenientes e adequadas para a recuperação de equipamentos.

Para mais informações:

[Conformidade com normas da Dell](#)

[A Dell e o meio ambiente \(em inglês\)](#)

[Data sheets ambientais e de segurança do produto \(em inglês\)](#)

## Drivers, Manuais e Suporte

Suporte Dell

O suporte a produtos da Dell oferece tudo o que você precisa: drivers e downloads, manuais e artigos de suporte, ferramentas de diagnóstico e peças de substituição.

[Confira aqui](#)



Conhecer os dispositivos Windows 11

Processadores Intel® Core™ Ultra

[Saiba mais sobre a Intel](#)



<sup>1</sup> Aceita conectividade de até 5 Gbit/s via transmissão ponto a ponto. A velocidade real via rede depende da compatibilidade do equipamento, exigindo que o transceptor e o switch estejam na mesma velocidade máxima [\[1\]](#)

<sup>2</sup> Com base em testes internos da Dell em comparação com informações públicas abrangentes, de novembro de 2024. [\[2\]](#)

<sup>3</sup> Com base em testes da Intel de outubro de 2024. Conforme medido pela potência do processador durante uma chamada no Zoom 1x1 com desfoque de fundo na NPU. Os resultados podem variar. Para informações sobre cargas de trabalho e configurações, consulte [www.intel.com/PerformanceIndex](#) (em inglês). Os resultados podem variar. [\[3\]](#)

- 4 Com base em testes da Intel de outubro de 2024. Conforme medido pelo recurso Adobe After Effects AI Scene Edit Detection. Os resultados podem variar. Para informações sobre cargas de trabalho e configurações, consulte [www.intel.com/PerformanceIndex](https://www.intel.com/PerformanceIndex) (em inglês). Os resultados podem variar. [↑]
- 5 Os mais seguros com base em uma análise interna da Dell, de outubro de 2024. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos. Validado pela Principled Technologies. A comparison of security features, de abril de 2024. Os PCs comerciais mais gerenciáveis ao comparar os recursos de gerenciamento de sistemas dos processos do Dell Update, de soluções de capacidade de gerenciamento da Dell e integrações a soluções de gerenciamento de terceiros com processos de atualização concorrentes, recursos de soluções de gerenciamento de sistemas e integrações a soluções de gerenciamento de terceiros. A solução de gerenciamento de terceiros, Microsoft Intune, deve ser comprada separadamente. Com base em uma análise interna da Dell, de janeiro de 2025. [↑]
- 6 Dell Pro Slim (QCS1250), Dell Pro Slim Plus (QBS1250) – Com base em testes de terceiros realizados em dezembro de 2024. Passou em 12 testes MIL-STD-810H. Os resultados reais podem variar; os resultados do teste não garantem o desempenho sob condições de teste. [↑]
- 7 A porta DisplayPort opcional suporta resolução de até 8K e a porta HDMI suporta resolução de até 5K, consulte as especificações técnicas para obter detalhes. [↑]
- 8 A compatibilidade com (4) monitores é ativada pela conexão em cadeia via DisplayPort 1.4a. A resolução máxima da tela e as taxas de atualização estão condicionadas às especificações selecionadas da porta de vídeo e podem ser limitadas por cada tela adicional conectada por conexão em cadeia. Esta é a resolução de exibição esperada ao conectar uma ou mais telas a:
- Uma DisplayPort 1.4a nativa – Uma tela com resolução de 5.120 x 3.200 a 60 Hz ou – Duas telas via MST/conexão em cadeia com resolução de até 3.840 x 2.160 a 60 Hz ou – Três telas via MST/conexão em cadeia com resolução de até 2.880 x 1.800 a 60 Hz ou – Quatro telas via MST/conexão em cadeia com resolução de até 2.560 x 1.600 a 60 Hz;
- Duas portas DisplayPort 1.4a nativas – Duas telas de até 5.120 x 3.200 a 60 Hz ou – Três telas, uma tela com resolução de até 5K a 60 Hz, duas telas via MST/conexão em cadeia com resolução de até 3.840 x 2.160 a 60 Hz ou – Quatro telas via MST/conexão em cadeia com resolução de até 2.560 x 1.600 a 60 Hz;
- Três portas DisplayPort 1.4a nativas – Três monitores de até 5.120 x 3.200 a 60 Hz de resolução – ou – Quatro monitores, dois com resolução de até 5K, dois via MST/conexão em cadeia de até 3.840 x 2.160 a 60 Hz de resolução
- Acesse [Dell.com/Support](https://www.dell.com/Support) e procure recursos de suporte técnico para seus Desktops Dell Pro e monitores e periféricos da Dell (por número do modelo do produto) para ver mais informações sobre a instalação e a solução de problemas. [↑]
- 9 Com base na ferramenta Dell Quality Intelligence (Qi) - análise interna da Dell de janeiro de 2025. [↑]
- 10 Com base em análise interna da Dell, de outubro de 2024. Aplicável a PCs com processadores Intel. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos. Validado pela Principled Technologies. A comparison of security features, de abril de 2024. [↑]
- 11 Com base em análise interna da Dell, março de 2025. Aplicável a PCs com processadores AMD. Nem todos os recursos estão disponíveis em todos os PCs. Compra adicional necessária para alguns recursos. [↑]
- 12 Soluções de pagamento oferecidas e mantidas pela Dell Financial Services L.L.C. ou sua afiliada ou designada ("DFS") para clientes qualificados. Em alguns países, as ofertas podem não estar disponíveis ou podem apresentar variações. Quando disponíveis, as ofertas podem ser alteradas sem aviso prévio e estão sujeitas à disponibilidade do produto, leis aplicáveis, aprovação de crédito, documentação apresentada e aceita pela DFS e podem estar sujeitas a um valor mínimo de transação. Ofertas não disponíveis para uso pessoal, familiar ou doméstico. Dell Technologies e o logotipo da Dell Technologies são marcas comerciais da Dell Inc. Restrições e requisitos adicionais podem se aplicar a transações com entidades governamentais ou públicas. Dell APEX PCaaS: No final do contrato, o cliente pode renovar o contrato ou devolver o equipamento à DFS. [↑]
- 13 Com base em uma análise interna de março de 2025. 50% de aço reciclado no chassi, 39,3% de plástico reciclado pós-consumo e 3,8% de plástico derivado de TI e telecomunicações de circuito fechado. Porcentagem baseada no peso plástico. [↑]
- 14 A porcentagem se aplica ao peso total do aço no chassi. Inclui OptiPlex Micro, OptiPlex Micro Plus, OptiPlex torre, OptiPlex SFF, OptiPlex SFF Plus, Dell Pro Micro, Dell Pro Micro Plus, Dell Pro Tower, Dell Pro Slim e Dell Pro Slim Plus. Com base em uma análise interna, janeiro de 2025 [↑]
- 15 Contém até 56,7 % de conteúdo reciclado e até 50,7% de materiais renováveis. Materiais renováveis na forma de materiais provenientes de florestas sustentáveis. As porcentagens podem variar um pouco por região e formato. Exclui itens opcionais adicionados ao pedido e incluídos [↑]
- 16 Contém até 56,7 % de conteúdo reciclado e até 50,7% de materiais renováveis. Materiais renováveis na forma de materiais provenientes de florestas sustentáveis. As porcentagens podem variar um pouco por região e formato. Não inclui itens opcionais adicionados ao pedido e incluídos na caixa. [↑]
- 17 Com base em uma análise interna de janeiro de 2025. Registro EPEAT conforme aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Acesse [www.epeat.net](https://www.epeat.net) (em inglês) para ver o status do registro por país. [↑]
- 18 O tempo de lançamento e disponibilidade dos recursos varia conforme o mercado e o dispositivo. Use o Copilot com uma conta da Microsoft ou usando uma proteção de dados comercial sem taxas extras ao fazer login em uma conta empresarial ou estudantil (Microsoft Entra ID) com as opções E3, E5, F3, A3 ou A5 do Microsoft 365 para docentes, Business Premium e Business Standard. Disponível para mais usuários do Entra ID com o tempo. [↑]
- 19 Os pesos variam de acordo com a configuração e as condições de fabricação. [↑]

 **Conta** **Conta**  
Mapa do site Minha conta

Status do pedido

Configurações de perfil

Meus Produtos

**Suporte** **Suporte**  
Página de suporte

Entre em contato com o suporte técnico

Tempo estimado de entrega

Política de Devolução

**Fale conosco** **Fale conosco**  
Comunidade

Fale conosco

Facebook

X (Twitter)

Instagram

YouTube

 Mapa do site

Nossas ofertas	Nossas ofertas	Nossa empresa	Nossa empresa	Nossos parceiros	Nossos parceiros	Recursos	Recursos
Inteligência artificial		Quem somos		Encontre um parceiro		Blog	
Produtos		Carreiras profissionais		Localize um Varejista		Eventos	
Soluções		Notícias		Soluções de OEM		Inscreva-se por e-mail	
Serviços		Reciclagem		Programa de parceria		Centro de privacidade	
Promoção		Impacto corporativo				Centro de segurança e confiança	
		Histórias de clientes				Downloads de teste de software	

**Dell Technologies      Dell Premier para empresas**

Copyright © 2025 Dell Inc.      Termos e Condições      Declaração de Privacidade      Cookies, Anúncios e e-mails

Informações Legais e Regulatórias      Políticas      Acessibilidade      Cumprimento dos Requisitos Regulatórios

**Solicitações/Isenções de responsabilidade de campanhas de marketing**

\*Baseado no IDC Worldwide Quarterly Personal Computing Device Tracker, 9 de maio de 2025.

† Tela simulada sujeita a alterações. A disponibilidade e o cronograma de implementação variam conforme o mercado.

**\*Black Friday 2025:** Os produtos identificados com menor preço referem-se ao menor preço final praticado entre janeiro e outubro de 2025.

**Preços** referenciados com impostos para consumidores pessoas físicas (CPF) e CNPJ não contribuinte, localizados na cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas (CNPJ) contribuinte pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado nos termos da Lei Complementar 190/2022. Valores com frete não incluso.

**Ofertas limitadas**, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa jurídica ou grupo de empresas com até 500 funcionários registrados. Os preços ofertados podem ser alterados sem aviso prévio. Os preços ofertados no site não são válidos para compra para revenda e/ou para compra por entidades públicas. Para compra nestas hipóteses entre em contato com um representante de vendas. A Dell reserva-se o direito de não concluir ou cancelar a venda se os produtos forem adquiridos para estas finalidades.

**Oferta relâmpago:** são ofertas com duração de no máximo 48h consecutivas ou limitada a disponibilidade de componentes, o que ocorrer primeiro. As ofertas poderão ser estendidas à critério da Dell. Cada oferta relâmpago é uma promoção de um único produto e uma única configuração específica. A compra deve ser efetuada e totalmente concluída dentro do período de validade da oferta relâmpago. Não são elegíveis para estas ofertas produtos salvos no carrinho, sem conclusão de compra.

**Ofertas prorrogadas:** Os descontos praticados durante as campanhas promocionais podem eventualmente ser prorrogados por dias adicionais após o encerramento da campanha.

**Cupons não são cumulativos.** É possível o uso de um cupom válido por linha de produto.

**Programa MPP e EPP:** Cupons e descontos específicos não são cumulativos com os benefícios do Programa MPP (Member Purchase Program) e EPP (Employee Purchase Program).

**Formas de pagamento e entrega:** A forma de pagamento é definida na finalização do pedido. O número de parcelas para serviços é o mesmo do equipamento e é único para toda a compra. [Clique aqui](#) para saber mais sobre formas de pagamento. Em conformidade com a legislação tributária, o endereço de entrega dos produtos adquiridos por firmas individuais e demais pessoas jurídicas de direito privado (CNPJ), deve ser o mesmo endereço cadastrado junto aos órgãos fiscais reguladores - Receita Federal e Sintegra (casos onde há inscrição estadual ativa). [Clique aqui](#) para saber mais sobre entrega de produtos.

**Arrependimento:** para maiores informações sobre direito de arrependimento consulte nossa política [clique aqui](#).

**Código de Defesa do Consumidor:** Para consultar o Código de Defesa do Consumidor [clique aqui](#).

**Avaliação do Microsoft Office:** Ao optar pela Avaliação de 30 dias do Microsoft Office, será necessário cadastrar um cartão de crédito para ativar a licença. Após o referido período, caso não haja interesse de manter a assinatura, você deverá efetuar o cancelamento junto a Microsoft.

**Ativação do Microsoft Office:** certifique-se de ativar o Office o mais breve possível. A oferta expira 180 dias após a ativação do Windows. Se você adquiriu uma licença de Office OEM (embalada junto com o seu equipamento Dell), você deverá salvar a conta de e-mail utilizada na ativação do mesmo. A perda desta conta de e-mail poderá gerar a perda da licença do Pacote Office. [Clique aqui](#) para acessar o processo de ativação do Office OEM. Conforme política pública da Microsoft, a Dell recomenda o Microsoft 365 Personal e Microsoft 365 Family, apenas para uso doméstico.

*IDC Quarterly Server Tracker, 4º trimestre de 2024, 12 de março de 2025, receita e unidades de x86 e servidores convencionais. A Dell Technologies define servidores convencionais como racks, torres, blades e sistemas grandes padrão. A participação na receita para x86 é um empate estatístico. A IDC declara um empate estatístico no mercado global de servidores quando há uma diferença de 1% ou menos na participação na receita entre dois ou mais fornecedores.*

**Marcas Registradas:** Dell Technologies, Dell e outras marcas comerciais são marcas comerciais da Dell Inc. ou de suas subsidiárias. Microsoft e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos EUA. Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, Intel Logo, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, Intel Inside Logo, Intel vPro, Itanium, Itanium Inside, Intel Evo, Intel Optane, Iris, Itanium, MAX, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi e Xeon Inside são marcas registradas da Corporação Intel e suas Subsidiárias. AMD, o logotipo AMD Arrow e as combinações resultantes são marcas registradas da Advanced Micro Devices, Inc. O logotipo NVIDIA, GeForce, GeForce RTX, GeForce RTX Super, GeForce GTX, GeForce GTX Super, GRID, SHIELD, Battery Boost, Reflex, DLSS, CUDA, FXAA, GameStream, G-SYNC, G-SYNC Ultimate, NVLINK, ShadowPlay, SLI, TXAA, PhysX, GeForce Experience, GeForce NOW, Maxwell, Pascal e Turing são marcas comerciais e/ou marcas registradas da NVIDIA Corporation nos EUA e em outros países. Snapdragon is a trademark or registered trademark of Qualcomm Incorporated. Outras marcas comerciais podem ser marcas comerciais de seus respectivos proprietários.

**Fale Conosco:** Suporte Técnico: 0800 722 3300 | Atendimento pós-vendas: 0800 970 3355. [Veja mais formas de contato](#).

**Razão Social:** Dell Computadores do Brasil Ltda;

**CNPJ:** 72.381.189/0001-10

**Endereço:** Av. Industrial Belgraf, 400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul – RS CEP 92990-000

Empresa beneficiada pela Lei de Informática.

© 2025 Dell Inc. Todos os direitos reservados.



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de outubro de 2025.

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a),

Solicitamos o orçamento do item descrito abaixo para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste. O preço deve ser calculado com os impostos, taxas, e quaisquer custas que possam ocorrer no trâmite da licitação. Imagens ou demais informações poderão constar no final deste orçamento em anexo.

Caso haja alguma dúvida, peço por gentileza, que entre em contato através do Whatsapp (46) 93300-4078, ou no e-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com), os mesmos deverão ser usados para encaminhamento do orçamento solicitado.

ITEM	QTD	UN.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UN.	<p>Computador tipo desktop montado e apto ao uso com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador intel i7 12700K (com vídeo integrado) 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, ou AMD equivalente ou superior;</li><li>- Placa mãe micro ATX, H610M, DDR4; memória RAM 16GB, 3200 MHz, DDR4;</li><li>- SSD de no mínimo 1TB, M.2 NVMe, Leitura 6000 Mb/s, Gravação 5000 Mb/s;</li><li>- Water Cooler, ARGB, 240mm, AMD/Intel;</li><li>- Fonte 650W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Com Cabo;</li><li>- Windows 11.</li><li>- Gabinete Mid Tower, ATX, Lateral e Frontal em Vidro, Sem FANS, Preto;</li></ul> <p>Devem obrigatoriamente acompanhar o computador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor de 23.8" Full HD, no mínimo 100Hz, HDMI.</li><li>- Mouse tamanho grande, com 4 velocidades DPI: 800 – 1600 – 2400 - 3.200, RGB 7 cores, com sensor óptico, com botão de rolagem e botão do meio, botão clique duplo, botão avançar, botão retroceder, cor preto, cabo USB de 1,5 metros;</li><li>- Teclado multimídia QWERTY com design ergonômico para descanso de pulso, com iluminação RGB, Baixo Nível De Ruído, Respostas Rápidas, Teclas "Anti-Ghosting", layout ABNT 2, com teclado numérico, cabo USB de no mínimo 1,35 metros.</li></ul>		



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			- Caixa de som para computador, potência 6W RMS, com iluminação LED RGB, sensibilidade de 70 dB, alto falante tipo subwoofer, saída de áudio estéreo, com montagem tipo suporte de mesa, com botão central com função de ligar/desligar e ajustar o volume, conector de entrada P2 com cabo de 1,1 metros e USB com cabo de 1,1 metros.		
1	1	UN.	Smart TV 43", resolução do visor FULL HD ou superior, entradas no mínimo wi-fi, hdmi e usb, com suporte de parede.	3.219,00	3.219,00
1	1	UN.	Bebedouro de água tipo coluna, com água gelada e natural, galão para 20l, 110v.	1.099,00	1.099,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$4.318,00</b>	

Nome Fantasia: CAMILLO MÓVEIS

Razão Social: CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.946.976/0001-75

Inscrição estadual: 9029218266

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 1205

Bairro: CENTRO

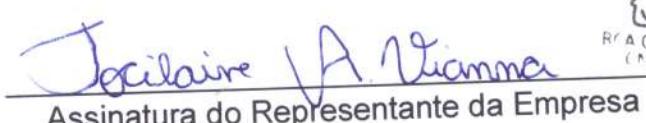
Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CEP: 85635000

Telefone/WhatsApp: (46) 3546-1162

E-mail: camillomoveisassistencia@hotmail.com

Data do preenchimento: 04/11/2025 Orçamento válido por 30 dias.

  
Assinatura do Representante da Empresa

 **CAMILLO**  
MÓVEIS  
RFA Camillo Móveis Ltda  
(CNPJ 05 946 976/0001-75)

[Nossas Lojas](#)[Compre por WhatsApp](#)[Fale Conosco](#)[Televendas 0800 642 4242](#)[Baixe o app](#)

O que você precisa?



Entre ou cadastre-se

## Categorias

[Móveis e Decoração](#)[Eletrodomésticos](#)[Smartphone e Celular](#)[Eletroportáteis](#)[TV Áudio e Vídeo](#)[Informática](#)[Esporte e Lazer](#)[Frete Grátis](#)[Página Inicial](#)[TV, Áudio e Vídeo](#)[Smart TV LED](#)**De 43 a 55**

# Smart TV Philips 43 Full HD Google TV Comando de Voz HDR HDMI Bluetooth Preto

(Cód. COL\_871054)

0 avaliações



Bivolt

Bivolt

Preto

Preto Vendido e entregue por [Ta Barato Ta Levando](#)**R\$ 2.369,00**

à vista

ou em até 10x de R\$ 236,90 sem juros no cartão

[Ver parcelas >](#)

1x R\$ 2.369,00 sem juros

sem juros

2x R\$ 1.184,50 sem juros

sem juros

3x R\$ 789,67 sem juros

sem juros

4x R\$ 592,25 sem juros

sem juros

5x R\$ 473,80 sem juros

sem juros

6x R\$ 394,83 sem juros

sem juros

7x R\$ 338,43 sem juros

sem juros

8x R\$ 296,13 sem juros

sem juros

9x R\$ 263,22 sem juros

sem juros

10x R\$ 236,90 sem juros

sem juros

Total de R\$ 2.369,00 parcelado sem juros

11x R\$ 228,37 com juros

com juros

12x R\$ 210,35 com juros

com juros

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).[Continuar e fechar](#)



Smart TV 55" TCL, 4K UHD, QLED, Google TV - 55P7K

Lojas Colombo

De R\$ 3.159,00 por

**R\$ 2.729<sup>00</sup>**

no boleto ou Pix

ou em até 10x de R\$ 286,90 sem juros no cartão



Tv Philips 32 PHG6909/78  
Smart Hd 2hdmi 2usb Wifi Com. de Voz Google Tv

Leonfer

De R\$ 1.316,60 por

**R\$ 1.137<sup>94</sup>**

à vista

ou em até 10x de R\$ 113,79 sem juros no cartão



Smart TV Samsung Vision 55", AI TV, QLED Ultra 4K - QN55QEF1AG

Lojas Colombo

De R\$ 4.319,00 por

**R\$ 2.799<sup>00</sup>**

à vista

ou em até 10x de R\$ 279,90 sem juros no cartão



Smart TV 43" 2025, FHD, Ti Movimento -.

Lojas Colombo

De R\$ 2.379,00

**R\$ 1.69<sup>00</sup>**

à vista

ou em até 10x de R\$ 169,00 sem juros no cartão

## Descrição do produto

Transforme sua experiência de entretenimento com a Smart TV Philips 43 Full HD com Google TV! Com qualidade de imagem incrível e tecnologia HDR, cada cena ganha vida com cores vibrantes e detalhes impressionantes. O comando de voz facilita o acesso a suas plataformas de streaming favoritas, enquanto as conexões HDMI e Bluetooth garantem que você possa conectar todos os seus dispositivos com facilidade. Eleve sua sala de estar e mergulhe em momentos memoráveis com a família e amigos!

MODELO: 43PFG6909/78

Imagen/Display

Tamanho de tela 43

Processador Quad Core

Tipo de painel LED

Design Sem bordas

Resolução do painel Full HD

Frequência 60 Hz

Proporção de tela 16:9

Ângulo de visão 176°

Brilho 200

Taxa de contraste dinâmico 1:200.000

Tempo de resposta

## Características do produto

**Modelo** 43PFG6909/78

**Garantia** 12 Meses

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).



Smart TV Samsung 65" U8600F 2025, Crystal UHD 4K - UN65U8600FGXZD

Lojas Colombo  
De R\$ 5.279,00 por  
**R\$ 3.749<sup>00</sup>**  
à vista  
ou em até 10x de R\$ 374,90 sem juros no cartão

Smart TV Samsung 75" U8600F 2025, Crystal UHD 4K - UN75U8600FGXZD

Lojas Colombo  
De R\$ 7.519,00 por  
**R\$ 4.489<sup>00</sup>**  
à vista  
ou em até 10x de R\$ 448,90 sem juros no cartão

Smart TV 75" TCL, 4K UHD, QLED, Google TV - 75P7K

Lojas Colombo  
De R\$ 5.799,00 por  
**R\$ 4.299<sup>00</sup>**  
à vista  
ou em até 10x de R\$ 429,90 sem juros no cartão

Smart TV AO  
HD, Roku TV  
**R\$ 1.39<sup>00</sup>**  
no boleto ou P  
ou em até 10x  
juros no cartão

## Avaliações do produto

★★★★★  
(0 avaliações)

Esse produto ainda não possui avaliações.  
Você já tem esse produto? Deixe a sua avaliação.

[Quero avaliar o produto](#)

Nossas Lojas

Trabaine Conosco

Fale Conosco

Compre pelo telefone

Seja nosso parceiro

Baixe o App

### Formas de Pagamento



Boleto bancário e Pix somente à vista. Dúvidas? Clique aqui

### Está com alguma dúvida?

Tem alguma dúvida sobre esse produto?  
Hiper Hiper Boletol Pix  
Faça sua pergunta.



### Institucional

Sobre a Lojas Colombo  
Nossas Lojas

T  
E  
Marketplace  
Mapa do Site

### Ajuda e Suporte

Fale Conosco  
Assistência Técnica  
Fabricantes

### Quero perguntar

Privacidade e Segurança  
Regras de avaliações

### Serviços

Aplicativo Colombo  
Retire na Loja

### Páginas especiais

Black Friday  
Natal

Compre pelo Televendas 0800 642 4242

Condições de Compra e venda  
Regras de Frete  
Formas de Pagamento

Vendas Corporativas  
Banco de Sangue Virtual

Catálogo de Ofertas  
Aniversário site  
Dia do Consumidor  
Dia dos Pais  
Dia dos Namorados  
Tem Pra Você

Preços e condições válidas apenas para compras pela internet ou televendas, nesta data ou enquanto houver estoque.

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#).



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

**1.1.** O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PROCESSO LICITATÓRIO bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de itens eletrônicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**2.2.** Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social:

ITEM	QTD	UN.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UN.	Computador tipo desktop montado e apto ao uso com as seguintes especificações: - Placa Mãe: Compatível com o processador e conectada a todos os componentes conexão HDMI; - Processador (CPU): Intel I5, 12ª geração ou superior; - Memória RAM: 16GB, 3200 MHz, DDR4 ou superior; - Armazenamento: No mínimo 515GB SSD, expansível; - Placa de Vídeo: Integrada à CPU ou Dedicada, com no mínimo 1GB e adaptadores; - Placa de Rede: Wirelles, Blueteoth, Padrão Gigabit Ethernet ou superior; - Fonte Alimentação: 650W, com Cabos, e compatível com todos os componentes; - Sistema Operacional: Windows 11 ou superior e pacote Microsoft Office. Devem obrigatoriamente acompanhar o computador: Gabinete: de cor preta e compatível com os com todos os componentes;	3.475,99	6.951,98



Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor de 23.8" Full HD, no mínimo 100Hz, HDMI;</li><li>- Teclado: Multimídia QWERTY com design ergonômico para descanso de pulso, com iluminação RGB, Respostas Rápidas, Teclas "Anti-Ghosting", layout ABNT 2, com teclado numérico, cabo US;</li><li>- Mouse: tamanho grande, com 4 velocidades DPI: 800 – 1600 – 2400 - 3.200, RGB 7 cores, com sensor óptico, com botão chave de troca de DPI, botão direito, esquerdo, roda de rolagem e botão do meio, botão clique duplo, botão avançar, botão retroceder, cor preto, cabo USB;</li><li>- Caixa de Som: Potência 6W RMS, com iluminação LED RGB, sensibilidade de 70 dB, alto falante tipo subwoofer, saída de áudio estéreo, com montagem tipo suporte de mesa, com botão central com função de ligar/desligar e ajustar o volume, conector de entrada P2 com cabo e USB com cabo.</li></ul>		
1	2	UN.	Smart TV 43", resolução do visor FULL HD ou superior, entradas no mínimo wi-fi, hdmi e usb, com suporte de parede.	2.369,00	4.738,00
1	2	UN.	Bebedouro de água tipo coluna, branco, com água gelada e natural, galão para 20l, 110v.	868,13	1.736,26
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 13.426,24</b>	

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 13.426,24</b> <b>(Treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)</b>
-----------------------------	--

**2.3.** Estimativa de valor foi realizada através do levantamento de preços por meio de orçamentos, sendo fornecido pelas empresas no mês de novembro de 2025, sendo que a estimativa do valor da contratação foi descrita no item 2.2.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1.** Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. JUSTIFICATIVA/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4.1.** A aquisição dos itens constantes neste termo de referência faz-se necessário tendo em vista as atividades executadas, pelo Departamento Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em prol de toda a população, e em especial as crianças e adolescentes;



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

**4.2.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais para assegurar a continuidade aos projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

**4.3.** Portanto, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição dos objetos deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados.

### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de vigência da presente dispensa será de 3 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**5.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Joaquim José Nazário nº 1056, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

**5.3.** O objeto desta dispensa deverá ser entregue no prazo de **até 15 dias** após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

**OBS.:** Em cada autorização de compra conterá a quantidade de itens a serem entregues, os mesmos deverão ser entregues em sua totalidade, na quantidade exata da autorização de compra.

### **6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1.** Os itensss serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail:[assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

---

execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

**b)** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades;

**c)** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

**6.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.6.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Processo Licitatório**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail:[assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

**7.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta dispensa, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**7.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista. A contratada deve enviar a nota fiscal logo após a emissão da mesma, para o e-mail: [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**7.4.** A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A contratação será por dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021.

**8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.4.** Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail:[assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

---

#### **8.5. A Contratada obriga-se a:**

**8.5.1.** Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.5.2.** Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.5.4.** A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

**8.5.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

**8.5.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

**8.5.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.5.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.5.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (48) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.5.11.** A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

**8.6.** A Contratante obriga-se a:

**8.6.1.** Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**8.6.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.6.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.6.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.6.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

**8.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

**8.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento municipal de Assistência Social desta municipalidade.

**9.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**9.3.** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será a acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Senhora Maria Inês Rodrigues a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**9.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**10.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**10.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**10.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

**10.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**10.7.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

---

**10.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **12. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1.** O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

**12.1.1.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual;

**12.1.2.** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado;

**12.1.3.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio;

**12.1.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido;

**12.1.5.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a dispensa e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;

**12.1.6.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (48) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;

**12.1.7.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada;

**12.1.8.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais;

**12.1.9.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

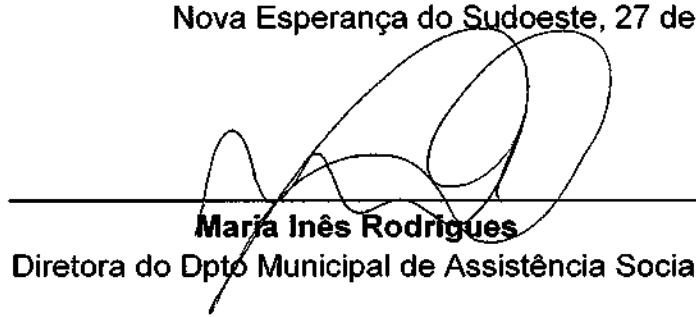
## 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** A despesa decorrente desta dispensa será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo Departamento de Compras deste Município.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está dispensa.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de novembro de 2025.

  
Maria Inês Rodrigues

Diretora do Dpto Municipal de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**• OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

**1- UNIDADE REQUISITANTE:**

Departamento de Assistência Social.

**2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a aquisição de eletrônicos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens constantes neste termo de referência faz-se necessário tendo em vista as atividades executadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em prol de toda a população, e em especial as crianças e adolescentes.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais para assegurar a continuidade aos projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Portanto, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição dos objetos deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados

## 4- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório em suma está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, está alinhado com o planejamento da Administração.

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

\* A entrega dos produtos será realizada pelo fornecedor, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim José Nazário, Nº. 1056, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras. A autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

\* O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

\* Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

\* A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

\* Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

## 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda.

## 7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição destes equipamentos. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas especializadas. Além disso, foi feito pesquisa de preço em sítios eletrônicos de domínio amplo. A pesquisa de preço está apresentada na planilha abaixo:

ITEM	QTD	UN.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UN.	Computador tipo desktop montado e apto ao uso com as seguintes especificações: - Placa Mãe: Compatível com o processador e conectada a todos os componentes conexão HDMI; - Processador (CPU): Intel I5, 12ª geração ou superior;	3.475,99	6.951,98

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



			<p>- Memória RAM: 16GB, 3200 MHz, DDR4 ou superior;</p> <p>- Armazenamento: No mínimo 515GB SSD, expansível;</p> <p>- Placa de Vídeo: Integrada à CPU ou Dedicada, com no mínimo 1GB e adaptadores;</p> <p>- Placa de Rede: Wireless, Bluetooth, Padrão Gigabit Ethernet ou superior;</p> <p>- Fonte Alimentação: 650W, com Cabos, e compatível com todos os componentes;</p> <p>- Sistema Operacional: Windows 11 ou superior e pacote Microsoft Office.</p> <p>Deverem obrigatoriamente acompanhar o computador:</p> <p>Gabinete: de cor preta e compatível com os com todos os componentes;</p> <p>- Monitor de 23.8" Full HD, no mínimo 100Hz, HDMI;</p> <p>- Teclado: Multimídia QWERTY com design ergonômico para descanso de pulso, com iluminação RGB, Respostas Rápidas, Teclas "Anti-Ghosting", layout ABNT 2, com teclado numérico, cabo US;</p> <p>- Mouse: tamanho grande, com 4 velocidades DPI: 800 – 1600 – 2400 – 3.200, RGB 7 cores, com sensor óptico, com botão chave de troca de DPI, botão direito, esquerdo, roda de rolagem e botão do meio, botão clique duplo, botão avançar, botão retroceder, cor preto, cabo USB;</p> <p>- Caixa de Som: Potência 6W RMS, com iluminação LED RGB, sensibilidade de 70 dB, alto falante tipo subwoofer, saída de áudio estéreo, com montagem tipo suporte de mesa, com botão central com função de ligar/desligar e ajustar o volume, conector de entrada P2 com cabo e USB com cabo.</p>		
1	2	UN.	Smart TV 43", resolução do visor FULL HD ou superior, entradas no mínimo wi-fi, hdmi e usb, com suporte de parede.	2.369,00	4.738,00
1	2	UN.	Bebedouro de água tipo coluna, branco, com água gelada e natural, galão para 20l, 110v.	868,13	1.736,26
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 13.426,24</b>	



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pelo Departamento de Assistência Social, como visto no item 3, a aquisição destes itens é extremamente necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas, trazendo mais eficiência aos serviços públicos prestados.

## 10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

## 11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos;
- Promover o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas pelos Departamentos;
- Trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados.

## 12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Maria Ines Rodrigues, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente nos processos licitatórios.

A empresa deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscar evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, e considerando que a aquisição destes materiais é essencial para a continuidade da prestação de serviços, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, visto que atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados

## 16- RESPONSÁVEL:



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**Maria Inês Rodrigues**  
Diretora do Dpto Municipal de Assistência Social

**Maria Inês Rodrigues**  
Diretora do dpto. de  
Assistência Social  
Port. N° 074/2025

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento de Assistência Social, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 13.426,24 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900  
Assinado de forma digital por  
JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900  
Dados: 2026.01.07 15:08:46  
-03'00'

**JAIME DA SILVA STANG**

*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para aquisição de eletrônicos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

1. Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 13.426,24 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
11.02	1739	44.90.52.00	3942	
11.02	1740	44.90.52.00	942	
TOTALIZANDO.....				13.426,24

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de dezembro de 2026.

MARIA EDINA DE Assinado de forma digital  
por MARIA EDINA DE  
OLIVEIRA:603484 OLIVEIRA:60348402953  
02953 Dados: 2026.01.12  
10:55:29 -03'00'

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURÍDICO

**DO:** PREGOEIRO

**PARA:** PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**REFERENTE AO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026

**OBJETO:** Aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



TIAGO MARTINS  
Data: 14/01/2026 13:40:50-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**TIAGO MARTINS**  
*Pregoeiro*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2026

Objeto: Aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

#### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araújo** designados pela Portaria N°. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal n°. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Em 27 de janeiro de 2026, às 09h00min

**UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br))

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** 04/2026- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

**2.1** - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27 de janeiro de 2026, no site Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria N°. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

**2.3** – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Assistência Social, pelo telefone (46) 92001-7833 ou pelo e-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

#### 2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**2.4.1** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**2.4.2** - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consultante e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

#### 3 - OBJETO

**3.1** – Constitui o objeto da presente a aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

**4.2** - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**4.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4** - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)).

**5.1.1** - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

### 6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**6.1** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

**6.2** - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1**- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1741	1002	8	245	29	2	21	940	449052350000

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

**8.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira – ICP – Brasil.

**8.2** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**8.3** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.4** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.5** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.5.1** - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 9 – DO CREDENCIAMENTO

**9.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira – ICP - Brasil.

**9.2** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**9.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**9.4** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.4.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### 10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.1** - Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**10.2** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**10.3** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**10.3.1** - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**10.3.2** - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**10.3.3** - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**10.3.4** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.4** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.5** - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.6** - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**10.7** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.8** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**10.9** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**10.10** - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**10.10.1** - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**10.10.2** - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**10.11** - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**10.11.1** - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**10.11.2** - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**10.12** - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**10.13** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.14** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**11.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- 11.1.1** - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.1.2** - Indicação/especificação do item e marca;
- 11.1.3** - Fabricante;
- 11.1.4** - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 11.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 11.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 11.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 11.8** - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 11.9** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 11.10** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 11.11** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 12.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 27 de janeiro de 2026.
- 12.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 12.2.1** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.2.2** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.2.3** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.6** - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 12.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.9** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 12.10** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**12.11** - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**12.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.12.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.12.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.12.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**12.12.4** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**12.12.5** - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**12.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.14** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.15** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**12.16** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12.17** - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**12.18** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**12.19** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**12.20** - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**12.20.1** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**12.20.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.20.3** - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**12.20.4** - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**12.20.5** - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

**12.20.6** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.21** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.22** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.23** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 13 – DA FASE DE JULGAMENTO

**13.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**13.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**13.3.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**13.3.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**13.3.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**13.5** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

**13.6** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**13.7** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**13.7.1** - contiver vícios insanáveis;

**13.7.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**13.7.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**13.7.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**13.7.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**13.8** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**13.8.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**13.8.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**13.8.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**13.9** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**13.10** - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**13.11** - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.12** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**14.1** - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

## 15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**15.1** - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.1** - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**15.2** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

**15.3** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**15.4** - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**15.5** - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**15.6** - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**15.7** - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**15.7.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**15.7.2** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**15.8** - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.8.1** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**15.9** - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**15.9.1** - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**15.9.2**- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**15.10** - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**15.11** - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

**15.12** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.13** - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

**15.13.1 - Contrato Social, última alteração**, autenticada em cartório ou digitalmente;

**15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;**

**15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;**

**15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**

**15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**15.13.8 - Declaração unificada**, conforme modelo do edital;

**Juntamente com a proposta ajustada, a empresa deverá enviar a ficha técnica completa do produto.**

## 16 - DAS PENALIDADES

**16.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

**18.2** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

### 19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

**19.1** - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

**19.2** - O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**19.3** - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

**19.4** - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

### 20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**20.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.3** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**20.5** - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**20.6** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de janeiro de 2026.

JAIME DA  
SILVA  
STANG:71824  
634900

Assinado de forma  
digital por JAIME DA  
SILVA  
STANG:71824634900  
Dados: 2026.01.14  
14:03:10 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
 TIAGO MARTINS  
Data: 14/01/2026 13:40:50-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TIAGO MARTINS  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Assistência Social:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador tipo desktop montado e apto ao uso com as seguintes especificações: - Placa Mãe: Compatível com o processador e conectada a todos os componentes conexão HDMI; - Processador (CPU): Intel I5, 12ª geração ou superior; - Memória RAM: 16GB, 3200 MHz, DDR4 ou superior; - Armazenamento: No mínimo 515GB SSD, expansível; - Placa de Vídeo: Integrada à CPU ou Dedicada, com no mínimo 1GB e adaptadores; - Placa de Rede: Wireles, Bluethoth, Padrão Gigabit Ethernet ou superior; - Fonte Alimentação: 650W, com Cabos, e compatível com todos os componentes; - Sistema Operacional: Windows 11 ou superior e pacote Microsoft Office.  Devem obrigatoriamente acompanhar o computador: Gabinete: de cor preta e compatível com os com todos os componentes; - Monitor de 23.8" Full HD, no mínimo 100Hz, HDMI; - Teclado: Multimídia QWERTY com design ergonômico para descanso de pulso, com iluminação RGB, Respostas Rápidas, Teclas "Anti-Ghosting", layout ABNT 2, com teclado numérico, cabo US; - Mouse: tamanho grande, com 4 velocidades DPI: 800 – 1600 – 2400 - 3.200, RGB 7 cores, com sensor óptico, com botão chave de troca de DPI, botão direito, esquerdo, roda de rolagem e botão do meio, botão clique duplo, botão avançar, botão retroceder, cor preto, cabo USB; - Caixa de Som: Potência 6W RMS, com iluminação LED RGB, sensibilidade de 70 dB, alto falante tipo subwoofer, saída de áudio estéreo, com montagem tipo suporte de mesa,	UN	2	3.475,99	6.951,98



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

	com botão central com função de ligar/desligar e ajustar o volume, conector de entrada P2 com cabo e USB com cabo.				
2	Smart TV 43”, resolução do visor FULL HD ou superior, entradas no mínimo wi-fi, hdmi e usb, com suporte de parede.	UN	2	2.369,00	4.738,00
3	Bebedouro de água tipo coluna, branco, com água gelada e natural, galão para 20l, 110v.	UN	2	868,13	1.736,26
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 13.426,24</b>	

**2.3.** O valor máximo estimado para está licitação é de **R\$ 13.426,24 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A aquisição dos itens constantes neste termo de referência faz-se necessário tendo em vista as atividades executadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em prol de toda a população, e em especial as crianças e adolescentes.

**3.2.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais para assegurar a continuidade aos projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**3.3.** Portanto, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição dos objetos deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados

### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** A entrega dos produtos será realizada pelo fornecedor, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim José Nazário, Nº. 1056, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras. A autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

**4.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

**4.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

**4.4.** A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

**4.5.** Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

### 5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**5.1.** Os bens e materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**5.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**5.6.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.7.** A garantia dos produtos/equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**6.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**6.4.** A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO DE PREÇOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4.** Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.5. A Contratada obriga-se a:

**7.5.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.5.2.** Acompanhar os bens, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.5.4.** A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos

**7.5.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.5.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.5.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.5.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**7.5.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.5.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.6. A Contratante obriga-se a:**

**7.6.1.** Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;

**7.6.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.6.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.6.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.6.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

**7.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

**7.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

**8.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**8.3.** Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Maria Ines Rodrigues, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

**8.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

**9.1.** O valor do contrato não será reajustado durante a vigência do mesmo.

## 10. GARANTIA

**10.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**10.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**10.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**10.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

**10.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**10.7.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**10.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1741	1002	8	245	29	2	21	940	449052350000

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 04/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ _____</b>				

**Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_**  
(\_\_\_\_\_).

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2026.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

**Ao Pregoeiro**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistentes fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

CONTRATO N° xx/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIRO DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIPÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

**2.1.** A entrega dos produtos será realizada pelo fornecedor, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim José Nazário, Nº. 1056, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras. A autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue.

**2.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

**2.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

**2.4.** A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

**2.5.** Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1.** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$....., (.....), aqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1741	1002	8	245	29	2	21	940	449052350000

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

**5.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**5.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**5.4.** A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

**5.5.** O valor do presente contrato não será reajustado.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**6.1.** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**7.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os bens disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo.

#### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Acompanhar os bens, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

**7.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

**8.1.** Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

**9.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
  - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
  - II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.15.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

**10.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**10.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**10.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

**12.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

**13.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**13.3.** Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Maria Ines Rodrigues, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

**13.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**15.1.** O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 04/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

**16.1.** Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

**16.2.** A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**16.3.** O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

**16.4.** A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA

**17.1.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



**PARECER JURÍDICO N° 04/2026**

**Processo Licitatório nº 04/2026**  
**Pregão Eletrônico nº 04/2026**

**RELATÓRIO**

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 03, Pregão Eletrônico nº 03/2026 cujo objeto é a aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

**É o breve relatório.**

**PRELIMINARMENTE**

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

## **DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Em suma, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na 14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo se dado prosseguimento à externa, com a publicação do edital e seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de janeiro de 2026.

JULIANA MARA Assinado de forma digital  
por JULIANA MARA  
NESPOLO:0083 NESPOLO:00832673951  
Dados: 2026.01.15  
2673951 16:46:15 -03'00'

**JULIANA MARA NESPOLO**  
Procuradora Jurídica Municipal  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br** ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA Assinado de forma  
STANG:718246 digital por JAIME DA  
SILVA  
34900 STANG:71824634900  
Dados: 2026.01.14  
14:06:24 -03'00'



**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TIAGO MARTINS  
Data: 14/01/2026 13:40:50-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**TIAGO MARTINS**  
*Pregoeiro*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3530

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod458954



## DECRETO N° 008/2026

## NOMEIA SERVIDORA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;  
**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022 e sua respectiva homologação;  
**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;  
**CONSIDERANDO** a convocação através da Portaria nº 193/2025;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada, SUSIEVELIN BARBOZA BASSI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.057/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 111/2025 de 12 de fevereiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO N° 09032025-081378, FIRMADO ENTRE O MAPA E O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**RESULTADO: FRACASSADO**

Flor da Serra do Sul, 13 de Janeiro de 2025.  
Juliana Borges da Rosa de Almeida - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de computador, televisor e bebedouro para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**TIAGO MARTINS**  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## TERMO DE TOMADA DE POSSE DE VEREADOR(A) SUPLENTE

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho, na presença da Mesa Diretora, tomou posse o(a) 1º suplente de Vereador(a) Paula Bertol Cappelin - PL, em substituição ao Vereador Marcelo João Barili - PL, que se licenciou do cargo para assumir uma Secretaria no Poder Executivo, por prazo indeterminado. Inicialmente o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Paulo Cesar Pansera, convidou o suplente para a entrega da Declaração de Bens e apresentação do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e para prestar o Termo de Compromisso. O Senhor Presidente pronunciou o compromisso conforme segue: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do povo”, e o Suplente ratificou dizendo “ASSIM PROMETO”. Na sequência o Presidente declarou empossada a Sra. Paula Bertol Cappelin como Vereadora efetiva para o período em que se encontrar de licença o vereador titular do cargo. E tratado o fim específico, foi lavrado e assinado este Termo.

**PAULO CESAR PANER**  
Presidente

**NIVALDO DUARTE BEBER**  
Vice-Presidente

**ADAIR SUGARI**  
1º Secretário

**RUDINEI ANTONIO KLEIN**  
2º Secretário

**PAULA BERTOL CAPPELIN**  
Vereadora

